



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



PREGÃO ELETRÔNICO

011/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO (MG)

OBJETO

Futura e eventual aquisição de material e equipamento Médico-hospitalar Básico

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$2.545.920,09 (Dois milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/05/2026 às 9h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/MEI/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



AVISOS IMPORTANTES

NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4006/2025: “O MOMENTO DA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OCORRERÁ JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO PREVISTA NO EDITAL.”

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026: 11/05/2026		
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO Início 27/04/2026 às 17h30 Término: 11/05/2026 às 9h00 horas.	ABERTURA DAS PROPOSTAS: Início: 11/05/2026 às 9h01.	INÍCIO DA FASE DE LANCES: Logo após o término da análise das propostas
– O prazo e horário previsto para o FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÃO E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA encerra a fase de envio de quaisquer documentos desta natureza, sendo que após o referido horário nenhum participante terá acesso ao sistema para efeito de alteração e/ou substituição de proposta e documentos. – Após o prazo e horário previsto para o FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, terá início a sessão pública propriamente dita, sendo que no prazo e horário previstos entre esse e o INÍCIO DA FASE COMPETITIVA, a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, se for o caso, fará a conferência individual da proposta eletrônica acerca dos requisitos formais previstos neste Edital, para efeito de classificação. – A conferência a ser realizada pela Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, se for o caso, constitui-se de ato legal, público e, portanto, insere-se na sessão pública, já que incumbe à Pregoeira verificar as propostas apresentadas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e, em sendo o caso, a desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. – O prazo e horário previsto para o INÍCIO DA FASE COMPETITIVA encerra a fase de análise e classificação das propostas e dá início à disputa por lances entre os participantes que obtiveram suas propostas classificadas na fase anterior, obedecendo ao critério de ordenação das propostas realizado de forma automática pelo sistema. <u>INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA AMM LICITA</u> 1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, no sistema eletrônico em (https://ammlicita.org.br/); 1. Suporte para fornecedor é através do telefone/whatsapp: (31) 3191-0707 - contato@licitardigital.com.br 2. Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (32) 3376-2800 ou e-mail: licitacaosaotiago@yahoo.com.br ou licitacao@saotiago.mg.gov.br em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.		
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.		
MODO DE DISPUTA: ABERTO		
PROCESSO EXCLUSIVO EPP/ME/MEI: () SIM - (X) NÃO		
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO O Pregão será realizado através da Plataforma AMM Licita (https://ammlicita.org.br/)	ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL ATÉ 3 DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DE ABERTURA 06/05/2026 Plataforma AMM Licita (https://ammlicita.org.br/)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

(Processo Administrativo nº055/2026 – Edital 013/2026)

O Município de São Tiago torna público para conhecimento dos interessados, por meio do Setor de Licitações, sediado na Praça Ministro Gabriel Passos, 681, centro em São Tiago, CEP: 36.350-000, CNPJ: 17.749.904.0001/17, que realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO, do tipo “MENOR PREÇO”, CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM” nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 3.725/2024, Decreto Municipal 3.452/2022, **Decreto Municipal 4.006/2025**, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023 e da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado pela servidora da Prefeitura, Ângela Carolina Ribeiro Costa – Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 346 de 06 de fevereiro de 2025, publicada no sítio www.saotiago.mg.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR BÁSICO DA ATENÇÃO BÁSICA**.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema da **AMM Licita** (<https://ammlicita.org.br/>), para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.1.1 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

3.1.2 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamações quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.1.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o Município em nenhum caso, responsável por eles. A licitante também é único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

3.1.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.1.6 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.1.7 Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo ao Termo/declaração de aceite, a qual declara não existir impedimento para se habilitar na presente licitação e que cumpri todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

3.1.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Edital e Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o art. 155 da NLL (Nova Lei de Licitações).

3.1.9 Independente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.1.10 Os itens/lotes 71, 72, 153 e 163 terá cota reservada às EPP/ME/EQUIPARADAS, Conforme Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3.1.11 Para os demais itens/lotes constantes no Termo de Referência, em anexo, a participação é exclusiva às ME/EPP/EQUIPARADAS, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.12 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

Não poderão disputar esta licitação:

Não poderão disputar esta licitação:

3.2.1 aqueles que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.2.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre os serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



3.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto básico ou do Projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 empresas controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 organizações de sociedade civil de interesse público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.3 O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6 O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.8 A vedação de que trata o item 3.2.10, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal](#);
- 4.3.3** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.3.4** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6** A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.7** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



4.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Todos os documentos de habilitação dos licitantes, serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, juntamente com a Proposta, em campo próprio, porém só serão abertos os documentos dos licitantes vencedores, nos termos do Decreto Municipal nº 4.006/2025.

4.12 Documentos de Habilitação: Os licitantes deverão anexar no sistema do pregão eletrônico no tempo hábil, **COMO CONDIÇÃO PARA SUA HABILITAÇÃO:**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), atestando a atual situação da empresa; expedida a menos de **90 (noventa)** dias da data da abertura desta licitação, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- h) **DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO LEGAL EQUIVALENTE DO SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU DIRIGENTE DA EMPRESA LICITANTE**

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- d) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

1. **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);**
2. **Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**
 - a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
 - b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - d) O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
 - e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



- que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional ou de seu Responsável Técnico RT, em plena validade;
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outros documentos:

- a) Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, contendo a Declaração Referente ao Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e, ainda declaração quanto ao Porte da Empresa, Declaração de Concordância com o Edital, Inexistência de Fato Impeditivo, Não Trabalho Forçado e Degradante e, outras conforme exigido no modelo constante do ANEXO V.

Observação: Todos os documentos para habilitação, exigidos somente do vencedor, serão enviados por meio do sistema eletrônico, por todos os licitantes, em formato digital, em campo próprio, simultaneamente com a proposta comercial, nos termos do Decreto Municipal nº 4.006/2025.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item (**conferir se o valor está digitado corretamente**);

5.1.2 Marca/Modelo (**o preenchimento da marca/modelo não poderá revelar o fornecedor/licitante**);

5.1.3 Quantidade estimada (**conforme Termo de Referência**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



- 5.1.4** Descrição do objeto (item), contendo as informações conforme a especificação do Termo de Referência.
- 5.1.5** As informações constantes do preenchimento eletrônico da proposta não poderão identificar o licitante, sob pena de desclassificação, pois o licitante somente poderá ser conhecido após o encerramento dos lances.
- 5.1.6** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante
- 5.1.7** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.2** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.3** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6** Na presente licitação, a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.1.1** A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por **60 (sessenta)** dias.
- 5.7.2** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.3** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

6.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública**.

6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário por item**.

6.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11 O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12 O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser conforme indicado no Sistema Eletrônico**.

6.13 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



6.14 Será adotado o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14.7 No caso de licitação por Menor Preço, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-se PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

6.14.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14.10 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.17.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



6.17.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2 empresas brasileiras;

6.17.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4 A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2 cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



7.1.3 cadastro Nacional de condenações cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.4 lista de empresas impedidos ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de São Tiago.

7.1.5 Para a consulta de licitantes pessoas jurídicas poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, também, de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP/MEI, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7 Cabe a licitante vencedora arcar com todas as responsabilidades trabalhistas.

7.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1 contiver vícios insanáveis;

7.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Thiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



7.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11 *Poderá* ser solicitado a apresentação de amostra, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta;

7.11.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas a sanar dúvidas referentes as propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.16 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pela Pregoeira, sob pena de não aceitação de proposta.

7.17 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solução fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.18 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.19 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.20 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.21 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.22 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos listados neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados (anexados) em original ou por cópia autenticada.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.8.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9 A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Thiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



8.11 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e do Microempreendedor Individual somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.19 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor individual ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.20 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.21 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



8.22 Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.23 Constatando o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de **3 (três)** dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, observará:

9.3.1 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.3.2 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.3 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 A falta de manifestação do licitante à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.

9.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.10 As razões e as contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.

9.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://ammlicita.org.br/>).

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, e quando tiver a interposição de recursos, o mesmo será adjudicado após a regular decisão dos recursos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de **assinatura digital** e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº 3.725/24.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra, quando solicitada;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra, quando solicitada, em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra, quando solicitada, falsificada ou deteriorada;

13.1.6.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



13.1.6.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.1.6.6 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.1.7 advertência;

13.1.7.1 multa;

13.1.7.2 impedimento de licitar e contratar e

13.1.7.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.7.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.1.7.5 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.1.7.6 as peculiaridades do caso concreto

13.1.7.7 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.1.7.8 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.1.7.9 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.1.7.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **7 (sete) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.1.7.11 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.1.8 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5 e 13.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.4, 13.1.5 e 13.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



13.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.8 Caberá recurso no prazo de **15 (quinze)** dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema do pregão eletrônico, no site <https://ammlicita.org.br/>

14.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site <https://ammlicita.org.br/>, no mesmo local que será realizado o pregão, no prazo de até **3 (três)** dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, decidir sobre a impugnação e esclarecimentos.

14.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

14.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

16.1 O Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/#>), conforme Lei Ordinária nº 2.341 de 06/07/2011 do Município de São Tiago. Ficando isento de publicação no jornal local de grande circulação, uma vez que no Município de São Tiago não possui este tipo de veículo de comunicação, conforme Informativo de Jurisprudência Nº 299 do TCE/MG.

14.2 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/> e <https://www.saotiago.mg.gov.br/> e também poderá ser lido e/ou obtidos no endereço: Prédio da Prefeitura Municipal – Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro em São Tiago/MG, CEP: 36350-000. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3376-2800/991997205 ou através do e-mail: licitacaosaotiago@yahoo.com.br.

16.3 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Risco

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta Contratual

ANEXO V – Minuta da Declaração Unificada

Este Edital encontra-se
examinado e aprovado
pela Assessoria Jurídica do
Município de São Tiago.
Em ____/____/____

Laura Viana Vivas
Assessora Jurídica. OAB -
180.365/MG

São Tiago/MG, 23 de abril de 2026.

ALEXANDRE NONATO ALMEIDA VIVAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2026

PRIORITÁRIO

MATERIAIS BÁSICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE HUMANA NA ATENÇÃO BÁSICA

Termo de Referência (TR): **001/2026_SAÚDE**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR BÁSICO DA ATENÇÃO BÁSICA**

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.01 Aquisição de **Material e Equipamento Médico-hospitalares Básicos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NA CIDADE DE SÃO TIAGO						
TABELA 001 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NÃO PERMANENTE						
ITEM	ESPECIFICIDADE DO PRODUTO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MEDIANA/MÉDIA	VALOR TOTAL PREVISÃO
1	Abaixador Língua Material: Madeira; Tipo: Descartável; Comprimento: 14 cm; Formato: Tipo espátula, lisa, sem farpas; Largura: 1,50 cm; Espessura: 2 mm;	348807	pacotes 100 unidades	150	R\$10,00	R\$1.500,00
2	Ácido Acético 5% Concentração: A 5% em Solução Aquosa Embalagem Contendo 01 litro	345914	litro	20	R\$29,60	R\$592,00
3	Ácidos Graxos Essenciais Loção Componentes: Aloe Vera, Lanilona e Bisabolol Forma Farmacêutica: Loção Hidratante Composição: Óleo de Girassol e Alantoína Frasco 200 mL	470124	frasco 200 mL	500	R\$7,29	R\$3.645,00
4	Água Destilada Galão 5L Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido Apresentação: Galão 05 litros Características Adicionais: Conforme Farmacopeia Brasileira	367898	galão	120	R\$22,49	R\$2.698,80
5	Agulha 04 mm Aplicação Insulina na Caneta Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Para Caneta Aplicadora; Dimensões: Cerca de 32 G X 4	439908	unidades	2.000	R\$0,24	R\$480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	mm; Conector: Conector Luer Lock ou Slip; Protetor Com Lacre; Tipo Uso: Descartável, Estéril.					
6	Agulha 06 mm Aplicação Insulina na Caneta Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Para Caneta Aplicadora Dimensões: Cerca de 32 G X 6 MM Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor Com Lacre Tipo Uso: Descartável, Estéril.	439907	unidades	2.000	R\$0,34	R\$680,00
7	Agulha 08 mm Aplicação Insulina na Caneta Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Para Caneta Aplicadora Dimensões: Cerca de 31 G X 8 MM Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor Com Lacre Tipo Uso: Descartável, Estéril.	439905	unidades	2.000	R\$0,29	R\$580,00
8	Agulha Acupuntura Ting Material: Aço Inoxidável; Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme); Esterilidade: Estéril, Descartável; Tamanho: 0,18 X 8,0 mm; Tipo De Cabo: Com Cabo, em Espiral; Bainha: Com Bainha Protetora, Individual.	388739	caixa 1.000 unidades	03	R\$114,50	R\$343,50
9	Agulha Hipodérmica 13 x 4,5 Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 26 G X 1/2"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado; Tipo Conexão: Conector Luer Lock em Plástico; Tipo Fixação: Protetor Plástico; Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo NR/32; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	397513	caixa 100 unidades	200	R\$11,58	R\$2.316,00
10	Agulha Hipodérmica 20 x 5,5 Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 24 G X 3/4"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado; Tipo Conexão: Conector Luer Lock em Plástico; Tipo Fixação: Protetor Plástico; Característica Adicional: Com Sistema;	397510	caixa 100 unidades	200	R\$11,58	R\$2.316,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Segurança Segundo NR/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.					
11	Agulha Hipodérmica 25 x 6 Agulha Hipodérmica; Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 23 G X 1 1/2"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado; Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico; Tipo Fixação: Protetor Plástico; Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo NR/32; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	397509	caixa 100 unidades	200	R\$11,96	R\$2.392,00
12	Agulha Hipodérmica 25 x 7 Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 22 G X 1 1/4"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado; Tipo Conexão: Conector Luer Lock ou Slip em Plástico; Tipo Fixação: Protetor Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	439808	caixa 100 unidades	200	R\$11,96	R\$2.392,00
13	Agulha Hipodérmica 25 x 8 Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 21 G X 1 1/2"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado; Tipo Conexão: Conector Luer Lock ou Slip em Plástico; Tipo Fixação: Protetor Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	439806	caixa 100 unidades	200	R\$11,96	R\$2.392,00
14	Agulha Hipodérmica 40 x 12 Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 18 G X 1"; Tipo Ponta: Bisel Simples; Tipo Conexão: Conector Luer Lock ou Slip em Plástico; Tipo Fixação: Protetor Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual;	439821	caixa 100 unidades	30	R\$11,45	R\$343,50
15	Agulha para Acupuntura Material: Aço Inoxidável; Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme); Esterilidade: Estéril, Descartável; Tamanho: 0,25 X 30 MM; Tipo de Cabo: Com Cabo, Em Espiral;	378432	caixa 1.000 unidades	05	R\$300,00	R\$1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Bainha: Com Bainha Protetora, Individual.					
16	Álcool Etilico Limpeza de Ambientes 70% INPM (76,90 GL) Tipo: Etilico Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Líquido Incolor Concentração: 70%	481012	frasco 1000 mL	2.760	R\$12,00	R\$33.120,00
17	Álcool Isopropílico Aspecto Físico: Líquido; Cor: Transparente; Limpeza Material Eletrônico e Mecânico, inclusive Médico.	407762	litro	10	R\$29,50	R\$295,00
18	Algodão Bolas 100 Gramas Tipo: Hidrófilo; Apresentação: Em Bolas; Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas; Esterilidade: Não Estéril.	279727	pacote 100 gramas	500	R\$5,43	R\$2.715,00
19	Algodão Hidrófilo 500 g Material: Alvejado, Purificado, Isento de Impurezas; Tipo Embalagem: Embalagem Individual; Tipo: Hidrófilo; Características Adicionais: Enrolado em Papel Adequado; Apresentação: Em Mantas; Esterilidade: Não Estéril; Unidade 500 gramas.	279726	embalagem individual 500 gramas rolo	100	R\$22,15	R\$2.215,00
20	Almotolia Tipo Frasco Material: Em Polietileno (Plástico); Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor (tampinha na ponta); Tipo Tampa: Tampa em Rosca; Cor: Transparente; Capacidade: 250 mL.	478829	unidade	200	R\$4,72	R\$944,00
21	Atadura Crepom 10 Cm Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 10 Cm x 1,8 metros em repouso Gramatura 1: Cerca de 18 Fios/Cm2 Embalagem: Embalagem Individual	444356	unidade	24.000	R\$0,74 (un)	R\$17.760,00
22	Atadura Crepom 15 Cm Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15 CM x 1,8 metros em repouso Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/CM2 Embalagem: Embalagem Individual	444366	unidade	20.000	R\$1,18 (un)	R\$23.600,00

23	Atadura Crepom 20 Cm Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 cm x 1,8 metros repouso Gramatura 1: Cerca de 18 Fios/Cm2 Embalagem: Embalagem Individual	444372	unidade	18.000	R\$1,57 (un)	R\$28.260,00
24	Bandeja Hospitalar Inox Material: Aço Inoxidável Tipo: Lisa Dimensões: Cerca de 30 X 20 X 5 CM Esterilidade: Esterilizável Demanda: CNES 5447836 Imagem Ilustrativa: 	440181	unidade	30	R\$124,32	R\$3.729,60
25	Bolsa Primeiros Socorros Material: Cordura Aplicação: Guarda de Material de Primeiros-Socorros Características Adicionais: Divisórias Tipo Colmeia/Pochete Fixada Com Velcro Tipo: Mochila Com 4 Bolsos, Alças Para Mãos e Ombro Dimensões Aproximadas: 35 X 50 X 25 Cm Demanda: CNES 2123754	601573	unidade	10	R\$215,56	R\$2.155,60
26	Bolsa Transporte Material Médico Modelo: Mochila Almofadada Material: Nylon de alta resistência, com revestimento internos e divisórias/repartimentos Dimensões Aproximadas Mínimas: 45 X 32 X 18 CM Cor: Azul, Branco, Creme Referência: Mochila Térmica Aplicação: Utilizada Para Transporte De Materiais Médicos Diversos e Clínicos Características Adicionais: Conforme Modelo Demanda: CNES 5447836 Imagem Ilustrativa: 	NA	unidade	10	R\$317,19	R\$3.171,90
27	Bota de Unna (Curativo)	477877	unidade	1.000	R\$41,13	R\$41.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão Composição Adicional: Impregnada com Pasta Óxido de Zinco e Associações Dimensões: Cerca de 10,2 Cm X 9,14 M Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual Tipo Uso: Estéril, Uso Único					
28	Cabo para Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3 Características Adicionais: Longo	299683	unidade	10	R\$22,98	R\$229,80
29	Caixa Coletora de Material Perfurocortante 20 Litros Tipo: caixa Material: papelão e plástico capacidade: 20 litros Característica: cor amarela, destaques de contaminação, perigo de ferimentos, para condicionamento (descarte) de seringas, lâminas e agulhas já utilizadas	363485	unidade	300	R\$10,34	R\$3.102,00
30	Cateter Nasal Tipo Óculos Material: Plástico Atóxico PVC Tipo: Oxigênio Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Aplicação: Administração Nasal Oxigênio Características Adicionais: Orifício Extremidade Uso Adulto	277587	unidade	1.000	R\$2,32	R\$2.320,00
31	Clorexidina Digluconato Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica Frasco 01 Litro	444051	frasco 01 litro	200	R\$22,41	R\$4.482,00
32	Colchão Hospitalar D28 Dimensões Aproximadas: 188cm comprimento x 88 cm largura x 12 cm espessura; Material Principal: espuma selada D28 (densidade da espuma conforme ABNT); Peso aproximado: 7,28 kg; Estilo: macio; Demanda: CNES 2123762	265408	unidade	10	R\$420,98	R\$4.209,80
33	Coletor de Urina 2.000 mL Material*: PVC Tipo*: Sistema Fechado Modelo: Diurese Horária 500ml Capacidade*: Cerca De 2000 ML Graduação: Graduada Válvula: Válvula Antirreflexo	432133	unidade	500	R\$5,04	R\$2.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Pinça: Clamp Corta Fluxo Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico Características Adicionais*: Câmara Pasteur Flexível Conector: Conector Universal Componentes: Alça De Sustentação Outros Componentes: Membrana Auto cicatrizante Esterilidade*: Estéril, descartável Embalagem*: Embalagem Individual					
34	Compressa Gaze Estéril 13 Fios Material: Viscose e Poliéster Dimensões: Cerca de 7,5 X 7,5 CM Gramatura: 40 G/M2 Adicional: 8 Camadas, 5 Dobras, 13 Fios Cm² Características Adicionais: Hipoalergênica Acessórios: Não Aderente Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual 10 unidades	439495	pacotes 10 unidades	36.000	R\$1,00	R\$36.000,00
35	Conjunto Colocação DIU (Kit) Material: Polietileno Quantidade Peças: 4 Componentes: Tesoura Cheron, Guia De Histerometria, Espéculo e Pozzi Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Aplicação: Uso Ginecológico	256519	kit	40	R\$140,00	R\$5.600,00
36	Conjunto Para Papanicolau (Preventivo) Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	406273	conjunto 4 itens	6.000	R\$4,14	R\$24.840,00
37	Creme de Barreira 60 mL Descrição: Creme Hidrofóbico Composto De Água, Parafina Líquida, Petrolato, Cera Microcristalina, Oleato De Glicerol, Álcool De Lanolina, Ácido Cítrico, Citrato De Magnésio, Ciclometicone, Glicerina, Metilparabeno, Propilparabeno E Propilenoglicol; Apresentação: frasco 60 mL, Lote Validade	NA	Frasco 60 mL	100	R\$49,00	R\$4.900,00

38	Creme hidratante Uréia Composição: 10% de ureia e 4% de Ácido láctico (alfahidroxiácido, AHA) 36 Ação: a ureia presente no creme facilita a penetração de moléculas de água até camadas mais profundas da pele; Indicação: hidratação tópica (pele íntegra); Registro ANVISA	458862	tubo 75 mL	300	R\$57,83	R\$17.349,00
39	Curativo / Cobertura a Base de Hidrogel Frasco Aplicação: Para Ferida Aspecto Físico: Frasco Gel 85 G Composição: À Base de Hidrogel Componente 2: Com Alginato Componentes 5: Com AGE Esterilidade: Estéril	484925	tubo 85 gramas	300	R\$31,71	R\$9.513,00
40	Curativo / Cobertura à Base Hidrocolóide Aplicação: Para Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base de Hidrocolóide Componente 1: Com Película PU / Polietileno Componente 2: Com Alginato Dimensão Mínima: Cerca de 10 X 10 CM Esterilidade: Estéril	484812	envelope lacrado com 01 unidade	2.000	R\$33,61	R\$67.220,00
41	Curativo / Cobertura Alginato com Cálcio e Prata Aplicação: Para Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base de Alginato Componente 2: Com Cálcio Componente 4: Com Prata Dimensão: Cerca de 15 X 15 CM Esterilidade: Estéril <i>Demanda: CNES 2123754</i> <i>Imagem Ilustrativa:</i> 	484853	envelope lacrado	2.000	R\$35,58	R\$71.160,00
42	Curativo / Cobertura Alginato de Cálcio e Colágeno aplicação: Para Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base de Alginato Componente 2: Com Colágeno Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM Esterilidade: Estéril	484856	envelope lacrado com 01 unidade	500	R\$38,33	R\$19.165,00

	Demanda: CNES 2123754 Imagem Ilustrativa: 					
43	Curativo / Cobertura Carvão Ativado com Prata; Aplicação: Para Ferida; Aspecto Físico: Placa; Composição: À Base de Carvão Ativado; Componente 3: Com Silicone; Componente 4: Com Prata; Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM; Esterilidade: Estéril	485059	envelope lacrado com 01 unidade	500	R\$28,03	R\$14.015,00
44	Curativo / Cobertura Petrolato Gaze Emulsão Aplicação: Para Ferida Aspecto Físico: Malha / Gaze Composição: À Base de Celulose Componente 1: Com Acetato de Celulose / Rayon Componente 2: Com Petrolato Dimensão Mínima: Cerca de 7,2 X 20 cm Esterilidade: Estéril Demanda: CNES 2123770 Imagem Ilustrativa: 	485087	envelope com 3 unidades	2.000	R\$12,59	R\$25.180,00
45	Curativo antimicrobiano de hidrofibra com prata e fibra de reforço 15 x 15 cm Composição: é um penso macio, estéril, composto por duas camadas de carboximetilcelulose sódica considas entre si com fibras de celulose regenerada com 1,2% de prata iônica, e reforçado com ácido etilenodiamino tetra-acético de benzotônio. Ação: Mantém um ambiente úmido e auxilia na remoção do tecido inviável da ferida. O ambiente úmido na ferida e o controle bacteriano contribuem para o processo de cicatrização e ajudam a reduzir o risco de infecção. A	484869	envelope 15 x 15 cm	100	R\$107,82	R\$10.782,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	prata iônica incorporada no penso apresenta eficácia bactericida contra microrganismos, e o agentes antibiofilme (BEC e EDTA) destrói o biofilme assim a prata atua como barreira antimicrobiana no leito da ferida. Indicação: feridas infectadas ou com risco elevado de infecção. Característica: É um penso macio que se adapta a superfície da ferida. Aplicação e troca: pode ser recortado, mas deve utilizar tesoura estéril, manusear com luvas ou pinças estéreis. A placa é de absorção horizontal, devendo ser recortada 2 cm além da borda da ferida. Deve estar associado à cobertura secundária. Em feridas cavitárias preencher 80% do tamanho da lesão. A frequência de trocas é de acordo com a quantidade de exsudato presente na ferida podendo ser de até 7 dias. A cobertura secundária deverá ser trocada quando houver necessidade. Em casos de queimaduras de 2º grau o curativo 33 deverá permanecer até 14 dias. Nestes casos recortar a hidrofibra que se desprende da pele ao redor da ferida conforme a epiteliação do tecido. Contraindicação: Feridas com pouca exsudação e uso limitado em feridas superficiais feridas com necrose de coagulação hipersensibilidade à prata.					
46	Curativo Antimicrobiano para Transferência de Exsudato Descrição: Curativo, Uma Camada Absorvente, Fina e Flexível de Espuma de Poliuretano. Altamente Adaptável/Conformável que transfere o Exsudato em combinação com um curativo secundário apropriado, mantém um ambiente úmido para a ferida e minimiza o risco de maceração. O curativo possui a camada de silicone em contato com a ferida, a qual é uma tecnologia de adesividade única que minimiza a dor nos pacientes e o trauma à ferida e pele circundante no momento da remoção do curativo. Medidas Aproximadas 15cm X	NA	Envelop e 15 x 20 cm	25	R\$562,64	R\$14.066,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	20cm. Lote, Validade					
47	Curativo Compressa com emulsão de Petrolatum Composição: compressa de Rayon estéril, não aderente, impregnada com emulsão de petrolatum de origem mineral Ação: manter o meio úmido ideal para cicatrização e permite a passagem do exsudato para cobertura secundária Indicação: lesões não infectadas com pouca ou sem exsudação, úlceras, queimadura de primeiro e segundo grau, áreas doadoras e receptoras, exposição de ossos e tendões Aplicação e troca: utilizar como cobertura primária, ocluir com cobertura secundária, pode permanecer até 72 horas Contraindicação: feridas com muito exsudato	485087	Envelop e 7,6 x 7,6 cm	2.000	R\$11,00	R\$22.000,00
48	Curativo Cutâneo Adesivo Redondo Tipo "Blood Stop"; Modelo: Tipo Pós – Punção; Dimensão: Cerca de 2,5 CM; Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética; Componente 2: Base Adesiva; Esterilidade: Uso Único; Desenhos Infantis Colorido ou Neutro (a Escolher);	483363	caixa 500 unidades	150	R\$19,63	R\$2.944,50
49	Curativo de PU Filme Transparente em Rolo 10 x 10 cm Composição: filme de PU não estéril recoberto de adesivo hipoalergênico Ação: permeável a vapores, permitindo trocas gasosas e impermeável a água, bactérias e vírus, atuando como barreira de proteção para a pele Indicação: prevenção de lesão por pressão, fixação de coberturas primárias, fixação de tubos drenos e bolsas Aplicação e troca: recortar no formato desejado e aplicar no local, troca depende do curativo primário Contraindicação: alergias	485050	unidade 10 x 10 cm	150	R\$77,46	R\$11.619,00
50	Curativo Espuma com Prata 15 x 15 cm Descrição: Cobertura de Espuma de Poliuretano Tridimensional em	484996	Envelop e 15 x 15 cm	100	R\$63,00	R\$6.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Placa, Estéril, Não Adesivo, Contém Prata Iônica Como Componente Ativo Com Liberação Sustentada. Alta Absorção, Garantindo Mínimo Risco De Vazamento ou Maceração. Promove Meio Ambiente Úmido Ideal para Cicatrização e Alívio de dor Local. Contém Lote, Validade					
51	Curativo Espuma de Poliuretano Envelope Composição: Cobertura estéril macia, constituída por espuma de poliuretano hidrofílica revestida por um filme de poliuretano semipermeável. Ação/Característica: Não aderente, fácil de manusear, absorve grande quantidade de exsudato e retém em seus poros tornando a ferida hidratada. Indicação: lesões sem infecção com exsudato moderado a intenso Aplicação/Troca: Utilizar como cobertura primária, podendo ficar na lesão por até 7 dias dependendo da saturação do produto. Deve ser trocado antes que o curativo fique saturado. Contra-indicação: Feridas infectadas, feridas com pouco exsudato e queimaduras de terceiro grau. Envelope 10 x 10 cm.	417418	Envelop e 10 x 10 cm	150	R\$55,01	R\$8.251,50
52	Detergente Enzimático 4 Enzimas Composição: A Base de Amilase, Protease, Lipase e Carbohidrase; Galão 5 Litros;	328078	galão 5 litros	30	R\$99,90	R\$2.997,00
53	Eletrodo Tipo Clip/Pinça para ECG Aplicação 1: Para Monitorização Cardíaca – ECG; Modelo: De Superfície; Tipo: Clip Para Membros; Material Sensor: Alpaca; Tamanhos: Adulto ou Infantil (à escolher); Acessório: Sem Cabo; Característica das Pinças: Verde, Vermelho, Amarelo e Preto; Esterilidade: Reutilizável.	461263	kit com 4 clips (Verde, Vermelho, Amarelo e Preto)	15	R\$133,85	R\$2.007,75
54	Eletrodo Uso Médico Descartável Aplicação 1: Para Monitorização Cardíaca – ECG; Modelo: De Superfície; Tipo: Adesivo;	482369	pacote 50 unidades	600	R\$15,00	R\$9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Material Sensor: Prata/Prata Clorada; Adicional 1: Com Gel Condutor; Tamanhos: Adulto ou Infantil; Acessório: Compatível com Equipamento ECG Diversas Marcas; Esterilidade: Uso Único.					
55	Embalagem para Esterilização/Papel grau Cirúrgico 15 cm Material: Papel Grau Cirúrgico; Composição: Filme Polímero Multilaminado; Gramatura / Espessura: Cerca de 70 G/M2; Apresentação: Rolo 100 metros x 15 cm; Componentes Adicionais: Termosselante; Componentes: com Indicador Químico por cor; Tipo Uso: Uso Único, autoclavável, lote validade;	462298	rolo 100 metros x 15 cm	150	R\$96,00	R\$14.400,00
56	Equipo para Alimentação Enteral Estéril Tipo de Equipo: Para Nutrição Enteral ponta perfurante; Material: PVC Cristal; Comprimento: Mínimo 120 CM; Tipo Câmara: Câmara Flexível Com Filtro Ar; Tipo Gotejador: Gota Padrão; Tipo Pinça: Regulador de Fluxo; Tipo Conector: Luer Com Tampa Esterilidade: Estéril, Descartável, Uso Único	386130	unidade	15.000	R\$1,88	R\$28.200,00
57	Escova Endocervical Ginecológica Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Microcerdas em Nylon, Ponta da Escova Cônica; Comprimento: Cabo Cerca de 16 a 18 CM e Cerdas Cerca de 2 CM; Características Adicionais: Descartável, Atóxica, Estéril	460913	embalagem individual estéril	3.000	R\$0,50	R\$1.500,00
58	Esfigmomanômetro Adulto Ajuste: Analógico, Aneróide; Tipo de Medição: De Braço; Faixa De Operação: Até 300 MMHG; Material Braçadeira: Braçadeira em Nylon; Tipo Fecho: Fecho em Velcro; Tamanho: Adulto; Aprovado InMetro.	432468	unidade	50	R\$55,29	R\$2.764,50
59	Esfigmomanômetro Infantil	432468	unidade	20	R\$97,58	R\$1.951,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Ajuste: Analógico, Aneróide; Tipo de Medição: De Braço; Faixa De Operação: Até 300 MMHG; Material Braçadeira: Braçadeira em Nylon; Tipo Fecho: Fecho em Velcro; Tamanho: Infantil; Aprovado InMetro. Demanda: CNES 2123754					
60	Esparadrapo Impermeável Tipo: para curativo; Indicação: fixação de curativos, sondas, frenos, catéteres, dispositivos médicos e infusão venosa; Tamanho: 10 cm x 4,5 metros; Composição: látex natural, tecido 100% algodão com tratamento acrílico e adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas;	446603	rolo	600	R\$12,38	R\$7.428,00
61	Espátula de Ayres 21 cm Material: Madeira; Tipo: Descartável; Comprimento: 18,1 CM; Formato: Tipo Espátula Ayres; Largura: 1,80 CM; Espessura: 1,9 MM;	453693	pacote 100 unidades	100	R\$11,61	R\$1.161,00
62	Espéculo Vaginal Uso Médico Médio Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Médio Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade Travamento: C/ Trava Tipo Rosca Material: Polímero Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	479757	unidade	4.000	R\$1,50	R\$6.000,00
63	Espéculo Vaginal Uso Médico Pequeno Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Pequeno Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade Travamento: C/ Trava Tipo Rosca Material: Polímero Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	479758	unidade	2.000	R\$1,34	R\$2.680,00
64	Espéculo Vaginal Uso Médico Grande	479756	unidade	2.000	R\$1,64	R\$3.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Grande Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade Travamento: C/ Trava Tipo Rosca Material: Polímero Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual					
65	Estetoscópio Adulto em Metal Haste: Haste Aço Inox; Tubo: Tubo "Y" Silicone; Auscultador: Auscultador Aço Inox com Anel de Borracha; Tipo: Biauricular; Tamanho: Pediátrico; Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone;	438923	unidade	50	R\$55,29	R\$2.764,50
66	Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta; Modelo Fio: Multifilamentar; Diâmetro Fio: 2-0; Comprimento Fio: Cerca de 70 CM; Tipo Agulha: Agulha 5/8 Círculo; Modelo Agulha: Cilíndrica; Comprimento Agulha: Cerca de 35 MM; Esterilidade: Estéril; Apresentação: Caixa com 24 Unidades;	487364	caixa 24 unidades	10	R\$49,69	R\$496,69
67	Fita Adesiva Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica 2,5 Cm Tipo: para curativo; Indicação: fixação de curativos, sondas, frenos, catéteres, dispositivos médicos e infusão venosa; Tamanho: 2,5 cm x 10 metros; Composição: tecido-não-tecido e adesivo médico antialérgico em poliuretano termoplástico revestido por cola sensível à pressão.	437865	rolo 2,5 cm x 10 m	4.000	R\$4,50	R\$18.000,00
68	Fita Adesiva Hospitalar Tipo Crepe Material: Crepe; Aplicação: Multiuso Hospitalar; Comprimento: 50 Metros; Cor: Branca; Tipo: Monoface, Embalada Individualmente; Largura: 19 MM.	350646	rolos	2.500	R\$4,80	R\$12.000,00
69	Fixador Celular para Lâmina Spray	373715	frasco 100 mL	80	R\$9,55	R\$764,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Tipo: spray; Indicação: fixação esfregaços celulares em lâmina; Conteúdo: 100 mL; Reagente Para Diagnóstico Clínico; Composição Básica: À Base de Álcool Etílico e Polietilenoglicol; Características Adicionais: Solução para Fixação de Lâmina;					
70	Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido; Característica Adicional: Em Solução Aquosa Concentração: À 10%; Frasco 1 litro.	345486	litro	30	R\$18,45	R\$553,50
71	Fralda Descartável Extra Grande Tipo Formato: Anatômico; Tamanho: Extra Grande; Peso Usuário: Acima 70 KG; Características Adicionais: Flocos de Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis; Tipo Usuário: Adulto; Uso: Algodão Não Desfaz Quando Molhado, sistema antiodor, barreira antivazamento, rápida absorção, alta durabilidade.	380597	unidade descartável	50.000	R\$2,70	R\$135.000,00
72	Fralda Descartável Grande Tipo Formato: Anatômico; Tamanho: Grande; Peso Usuário: De 40 a 70 KG; Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável; Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis; Tipo Usuário: Adulto; Uso: Algodão Não Desfaz Quando Molhado, sistema antiodor, barreira antivazamento, rápida absorção, alta durabilidade.	360501	unidade descartável	50.000	R\$2,55	R\$127.500,00
73	Fralda Descartável marca Bigfral®, tamanho Extra Grande, pacote com 07 unidades para atendimento do Processo Judicial nº 5002999-34.2021.8.13.0625-1703874467774-7580584-acordao_5002 específico para esta marca.	NA	pacote 07 unidades	900	R\$37,00	R\$33.300,00
74	Fralda Descartável Média Tipo Formato: Anatômico; Tamanho: Médio;	358131	unidade descartável	30.000	R\$1,70	R\$51.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Peso Usuário: De 40 a 70 KG; Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável; Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis; Tipo Usuário: Adulto; Uso: Algodão Não Desfaz Quando Molhado, sistema antiodor, barreira antivazamento, rápida absorção, alta durabilidade.					
75	Fralda Descartável Pequena Tipo Formato: Anatômico; Tamanho: Pequeno; Peso Usuário: Até 40 KG; Características Adicionais: Flocos de Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável; Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis; Tipo Usuário: Adulto; Uso: Algodão Não Desfaz Quando Molhado, sistema antiodor, barreira antivazamento, rápida absorção, alta durabilidade.	427338	unidade descartável	10.000	R\$1,75	R\$17.500,00
76	Frasco para Dieta Enteral 300 mL Material: Polipropileno; Cor: Transparente; Capacidade: 300 mL; Aplicação: Alimentação Enteral; Características Adicionais: Tampa Rosca, Bico Encaixe Equipo, Fundo com Alça.	395538	frasco	15.000	R\$2,30	R\$34.500,00
77	Gaze Tipo Queijo em Rolo 13 fios Material: 100% Algodão; Modelo: Tipo Queijo; Gramatura: 13 Fios/ CM2; Adicional: 4 Dobras 91 Metros; Embalagem: Embalagem Individual.	272020	rolo	400	R\$46,78	R\$18.712,00
78	Gel com PHMB Composição: gel incolor inodoro não gorduroso hidratante com no mínimo 0,1% de polihexametileno dibiglanida (PHMB) Ação: um agente antimicrobiano com amplo espectro de ação contra microorganismos como bactérias, fungos, leveduras e biofilme. Indicação: limpeza, desbridamento, descontaminação e umidificação das feridas cutâneas agudas, crônicas e queimaduras. Preservar a umidade da lesão e auxiliar a	485862	tubo 30 gramas	300	R\$74,68	R\$22.404,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	remoção de crostas. Registro ANVISA, Fabricação, Lote, Validade					
79	Gel Condutor para Ultrassom Características Adicionais: Ph Neutro; Composição: A Base de Água; Frasco 1 Litro. Lote, validade, registro ANVISA.	438929	frasco	250	R\$8,11	R\$2.027,50
80	Gelo Reutilizável em Polietileno Rígido Dimensões: 12,2 x 7,4 x 3,4 cm; Peso Aproximado: 190 g Características Adicionais: Embalagem Polietileno Alta Densidade, Atóxico, Inodoro Composição Interna: A Base de Carboximetilcelulose em Solução Coloidal	378176	unidade	150	R\$6,57	R\$985,50
81	Indicador Químico em Fita para Autoclave Classe: Classe I; Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor; Apresentação: Fita Adesiva 19 mm x 30 metros; Tipo Uso: Externo.	332343	unidades	2.000	R\$5,36	R\$10.720,00
82	Iodopovidona (PVPI) Forma Farmacêutica: Solução Degermante; Concentração: A 10% (Teor de Iodo 1%); Frasco 1 litro. Validade, Lote, Registro ANVISA	398705	litro	100	R\$59,14	R\$5.914,00
83	Lâmina Bisturi Descartável 20 mm Material Cabo: Cabo De Plástico Material Lâmina: Lâmina Aço Inoxidável Tamanho Lâmina: 10 a 20 MM Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Sistema De Segurança Segundo Nr/32	461984	caixa 100 unidades	100	R\$33,04	R\$3.304,00
84	Lanceta Uso Único Descartável Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Tri facetada, calibre 28 G; Uso: Descartável; Tipo: Lâmina Revestida Com Silicone. Para coleta de amostras de sangue capilar, ponta do dedo, calcanhar e lóbulo da orelha; Composição: aço inoxidável, AIS1304 e polietileno.	375573	caixa 100 unidades	50	R\$33,04	R\$1.652,00
85	Lanterna Clínica Material: Aço Inoxidável;	293623	unidade	10	R\$38,00	R\$380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Quantidade Pilhas: 2; Tamanho Pilha: AAA ou AA Tipo Foco: Fixo LED; Comprimento: 140 mm; Diâmetro: 13 mm; Características Adicionais: Lanterna Clínica Com Abaixador de Língua; Peso Aproximado: 80 G.					
86	Lençol Descartável Uso Hospitalar Matéria Prima: 100% Fibra Celulose Natural; Dimensões: Cerca de 70 Cm x 50 M Apresentação: Em Rolo Embalado.	481791	rolo (unidade)	2.000	R\$15,71	R\$31.420,00
87	Lugol Solução 2% Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Solução; Adicional: Formulação Especialmente Manipulada;	438102	litro	10	R\$85,70	R\$857,00
88	Luva Cirúrgica nº 7 Estéril Material: Silicone; Tamanho: 7; Tipo Uso: Descartável; Esterilidade: Estéril; Apresentação: Pacote Fechado, Validade, Lote.	303986	pacote com par	5.000	R\$3,70	R\$18.500,00
89	Luva Cirúrgica nº 7,5 Estéril Material: Silicone; Tamanho: 7,50; Tipo Uso: Descartável; Esterilidade: Estéril; Apresentação: Pacote Fechado, Validade, Lote.	303984	pacote com par	10.000	R\$3,00	R\$30.000,00
90	Luva Cirúrgica nº 8 Estéril Material: Silicone; Tamanho: 8; Tipo Uso: Descartável; Esterilidade: Estéril; Apresentação: Pacote Fechado, Validade, Lote.	303983	pacote com par	3.000	R\$3,00	R\$9.000,00
91	Luva de Proteção Tipo Nitrílica Cor Azul Tamanho Grande Não Estéril Material: Nitrílica Aplicação: Agentes Químicos Tamanho: Grande Modelo: Hipoalérgica Tipo Uso: Reutilizável Apresentação: Sem Talco Características Secundárias: Especial para quem tem alergia ao látex das luvas convencionais Demanda: CNES 5447836 <i>Imagem Ilustrativa:</i>	633924	caixa 100 unidades	1.000	R\$27,09	R\$27.900,00

						
92	Luva de Proteção Tipo Nitrílica Cor Azul Tamanho Média Não Estéril Material: Nitrílica Aplicação: Agentes Químicos Tamanho: Média Modelo: Hipoalérgica Tipo Uso: Reutilizável Apresentação: Sem Talco Características Secundárias: Especial para quem tem alergia ao látex das luvas convencionais Demanda: CNES 5447836 Imagem Ilustrativa: 	633924	caixa 100 unidades	1.000	R\$26,08	R\$26.080,00
93	Luva de Proteção Tipo Nitrílica Cor Azul Tamanho Pequena Não Estéril Material: Nitrílica Aplicação: Agentes Químicos Tamanho: Pequena Modelo: Hipoalérgica Tipo Uso: Reutilizável Apresentação: Sem Talco Características Secundárias: Especial para quem tem alergia ao látex das luvas convencionais Demanda: CNES 5447836 Imagem Ilustrativa: 	633924	caixa 100 unidades	1.000	R\$25,10	R\$25.100,00
94	Luva Para Procedimento Látex Extra Grande Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme; Tamanho: Extra Grande; Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível; Esterilidade: Não Estéril;	399267	caixa com 100 unidades	50	R\$27,38	R\$1.369,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Thiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Apresentação: Atóxica; Tio: Ambidestra; Tipo Uso: Descartável; Modelo: Formato Anatômico; Finalidade: Resistente à Tração.					
95	Luva Para Procedimento Látex Extra Pequena Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme; Tamanho: Extrapequeno; Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável; Esterilidade: Não Estéril; Apresentação: Atóxica; Tipo: Ambidestra; Tipo Uso: Descartável; Modelo: Formato Anatômico; Finalidade: Resistente à Tração;	269891	caixa com 100 unidades	1.000	R\$24,70	R\$24.700,00
96	Luva Para Procedimento Látex Grande Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme; Tamanho: Grande; Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível; Esterilidade: Não Estéril; Apresentação: Atóxica; Tipo: Ambidestra; Tipo Uso: Descartável; Modelo: Formato Anatômico; Finalidade: Resistente à Tração.	387698	caixa com 100 unidades	500	R\$22,00	R\$11.000,00
97	Luva Para Procedimento Látex Média Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme; Tamanho: Médio; Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível; Esterilidade: Não Estéril; Apresentação: Atóxica; Tipo: Ambidestra; Tipo Uso: Descartável; Modelo: Formato Anatômico; Finalidade: Resistente à Tração.	387699	caixas com 100 unidades	1.200	R\$32,40	R\$38.880,00
98	Luva Para Procedimento Látex Pequena Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Esterilidade: Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente à Tração	387700	caixa com 100 unidades	1.200	R\$30,00	R\$36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



99	Máscara Cirúrgica Tripla Material: Não Tecido 100% Polipropileno; Filtro: Elemento Filtrante Interno; Eficiência: EFP Maior que 98% e BFE Maior que 95%; Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas; Modelo: Ajustável, Clipe Nasal; Formato: Retangular, Com Pregas Horizontais; Cor: Com Cor; Tamanho: Adulto; Esterilidade: Descartável.	485312	caixa 50 unidades	1.000	R\$8,08	R\$8.080,00
100	Máscara N95 PFF2 Adulto Material: Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Deve ter Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Registro na ANVISA	485312	unidade	500	R\$1,59	R\$795,00
101	Oftalmoscópio Simples Tipo: Direto; Tipo Luz: Luz LED; Tensão Alimentação: 2 Pilhas Médias; Características Adicionais: 5 Aberturas De Diafragma; Cor Filtros: Filtro Verde Livre de Vermelho; Aplicação: Campo Correção -20d Até +20d; Componentes: Cabo Metal romado e Plástico; Componentes Outros: 19 Lentes.	455192	unidade	05	R\$800,00	R\$4.000,00
102	Otoscópio Tipo: Led, Lente Giratória Mínimo de 2X; Modelo: Com Visor Sobressalente; Alimentação: 2 Pilhas; Componentes: 8 Espéculos Reusáveis; Tipo Conector: Conexão Para Otoscopia Pneumática; Tipo Proteção: Estojo Próprio.	414539	unidade	08	R\$399,00	R\$3.192,00
103	Oxímetro de Dedo Uso Médico Tipo: Dedo; Faixa Medição Saturação 1: 0 a 100%; Faixa Medição Pulso 1: Cerca de 20 a 250 BPM; Autonomia Sistema 1: Cerca 24H;	441981	unidade	40	R\$117,10	R\$4.684,00

	Alimentação: Pilha AAA; Acessórios: Com Sensor, Visor Digital.					
104	Papaína Creme 60 gramas 10% -Indicado para cicatrização; Composição Sugerida - Papaína 10% - Creme q.s.p.	398255	tubo 60 gramas	500	R\$36,45	R\$18.225,00
105	Pera ECG Uso Médico Adulto Aplicação 1: Uso com Eletrodo Precordial - ECG Materia Prima: Silicone e Conector em Metal Tamanho: Adulto Esterilidade: Reutilizável Demanda: CNES 2123754 <i>Imagem Ilustrativa:</i> 	466804	unidade	50	R\$42,50	R\$2.125,00
106	Pera ECG Uso Médico Infantil Aplicação 1: Uso com Eletrodo Precordial - ECG Materia Prima: Silicone e Conector em Metal Tamanho: Infantil Esterilidade: Reutilizável Demanda: CNES 2123754 <i>Imagem Ilustrativa:</i> 	466806	unidade	20	R\$42,50	R\$850,00
107	Petrolato (Vaselina Líquida) Forma Farmacêutica: Líquido Tópico; Concentração: Puro; Aplicação: Emoliente para Pele. Frasco 1 litro	431301	Frasco 1 litro	50	R\$53,78	R\$2.689,00
108	Pilha/Bateria Tipo Moeda 3V Tamanho: Pequena; Modelo: moeda/botão CR2032; Características Adicionais: Não Recarregável Lítio; Sistema Eletroquímico: Lítio; Tensão Nominal: 3 V; Equipamentos eletrônicos e hospitalares.	313931	unidades	300	R\$2,30	R\$690,00
109	Pinça Cirúrgica Hartmann 24 Cm Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Haste: Haste Angulada	476242	unidade	15	R\$312,35	R\$4.685,25

	Comprimento Total: Cerca de 24 CM Componente: Sem Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Demanda: CNES 2123754 <i>Imagem Ilustrativa:</i> 					
110	Pinça Cirúrgica Jacaré Modelo 1: Jacaré; Formato Ponta: Ponta Reta; Tipo Ponta: Serrilhada; Haste: Haste Angulada; Comprimento Total: Cerca de 20 CM; Componente: Sem Cremalheira; Material: Aço Inoxidável; Esterilidade: Esterilizável.	601266	unidade	05	R\$365,04	R\$1.825,20
111	Pinça Cirúrgica kelly Modelo 1: Kelly; Formato Ponta: Ponta Reta; Tipo Ponta: Serrilhada; Comprimento Total: Cerca de 16 CM; Componente: Com Cremalheira; Material: Aço Inoxidável; Esterilidade: Esterilizável;	467834	unidade	60	R\$76,26	R\$4.575,60
112	Pinça Dente de Rato Formato: ponta reta; Material: Aço inoxidável; Tipo de ponta: serrilhada; Esterilidade: esterilizavel; Comprimento: 16 cm; Demanda: CNES 2123762	621887	unidades	30	R\$31,40	R\$942,00
113	Pinça Kelly 14 Cm, Formato: ponta curva; Tipo de ponta: serrilhada; Comprimento: 14 cm; Material: aço inoxidavel; Esterilidade: esterilizavel; Demanda: CNES 2123762	630788	unidades	30	R\$35,30	R\$1.059,00
114	Polihexanida 0,1% Concentração: 0,1% Forma Farmacêutica: Sabonete Líquido Apresentação: Frasco 350 mL Lote, Data, Validade Demanda: CNES 2123754 <i>Imagem Ilustrativa:</i>	389088	frasco 350 mL	500	R\$81,45	R\$40.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



115	Reagente Teste de Gravidez na Urina Aplicação: Diagnóstico Rápido de Gravidez; Características Adicionais 1: Latex; Tipo 2: Qualitativa HCG na Urina;	351012	caixa 100 testes	25	R\$427,00	R\$10.675,00
116	Reagente Teste Rápido de Dengue Apresentação: Cassete; Sensibilidade: >99%; Especificidade: >99%; Armazenamento: 2 a 30°C; Amostra: Sangue total, Soro ou Plasma; Tipo: Conjunto Pronto para Uso; Tipo De Análise: Qualitativo Antígeno Ns1 de Dengue Vírus; Método: Imunocromatografia; Apresentação: Caixa com 25 Testes.	435854	caixa 25 testes	40	R\$260,00	R\$10.400,00
117	Saco Plástico Lixo Leitoso Capacidade: 50 L; Cor: Branco Leitoso; Largura: 63 CM; Altura: 80 CM; Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua; Espessura: 7 Micra; Aplicação: Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde;	345591	pacotes 100 unidades	100	R\$34,16	R\$3.416,00
118	Seringa 01 mL Insulina 30 G X 1/2" 0,8 x 0,30 mm Material: Polipropileno; Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha; Capacidade: 1 ML; Tipo Bico: Bico Central Agulha Fixa ao Embolo sem Desperdício Insulina; Adicional: Graduada (Escala 100 UI), numerada; Apresentação: unidade Individual; Tipo Agulha: C/ Agulha 30 G X 1/2" 0,8 x 0,30 mm; Esterilidade: Estéril, Descartável, Uso Único.	439653	unidade	70.000	R\$0,33	R\$23.100,00
119	Seringa 03 mL Com Agulha Material: Polipropileno; Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha;	439669	unidade	10.000	R\$0,40	R\$4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Capacidade: 3 mL; Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip; Adicional: Graduada, Numerada; Apresentação: Embalagem Individual; Tipo Agulha: com Agulha 22 G; Esterilidade: Estéril, Descartável.					
120	Seringa 10 mL Sem Agulha Material: Polipropileno; Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha; Capacidade: 10 mL; Tipo Bico: Bico Central Luer Slip (APENAS); Adicional: Graduada, Numerada; Componente Adicional: Com Sistema Segurança Segundo NR/32; Apresentação: Embalagem Individual; Esterilidade: Estéril, Descartável.	439641	unidade	10.000	R\$0,43	R\$4.300,00
121	Seringa 20 mL Sem Agulha Material: Polipropileno; Capacidade: 20 mL; Tipo Bico: Bico Central Luer Slip (APENAS); Apresentação: Embalagem Individual; Compatibilidade: Compatível com Bomba Infusora; Esterilidade: Estéril, Descartável.	439645	unidade	20.000	R\$0,54	R\$10.800,00
122	Sonda Foley nº 14 Modelo: Foley; Material: Borracha; Calibre: 14 French; Vias: 2 Vias; Conector: Conectores Padrão; Volume: C/ Balão Cerca 30 mL; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: Com Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual.	436002	unidade	300	R\$2,70	R\$810,00
123	Sonda Foley nº 16 Modelo: Foley; Material: Borracha; Calibre: 16 French; Vias: 2 Vias; Conector: Conectores Padrão; Volume: C/ Balão Cerca 30 mL; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: Com Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável;	436007	unidade	300	R\$3,16	R\$948,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Embalagem: Embalagem Individual.					
124	Sonda Foley nº 18 Modelo: Foley; Material: Silicone; Calibre: 18 French; Vias: 2 Vias; Conector: Conectores Padrão; Volume: Com Balão Cerca 5 ML; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: Com Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual.	435997	unidade	200	R\$4,42	R\$884,00
125	Sonda Foley nº 20 Modelo: Foley; Material: Silicone Com Agente Redutor de Biofilme; Calibre: 20 French; Vias: 2 Vias; Conector: Conector Padrão; Volume: Com Balão Cerca 10 mL; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica com Orifício; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual.	464227	unidade	200	R\$4,43	R\$886,00
126	Sonda Trato Urinário nº 08 Uretral Modelo: Uretral; Material: Silicone (Não pode ser PVC); Calibre: 08 French; Conector: Conector Padrão com Tampa; Comprimento: Cerca 40 Cm; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: Com Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual.	438409	unidade individual	6.000	R\$1,20	R\$7.200,00
127	Sonda Trato Urinário nº 10 Uretral Modelo: Uretral; Material: Silicone (Não pode ser PVC); Calibre: 10 French; Conector: Conector Padrão com Tampa; Comprimento: Cerca 40 Cm; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: Com Orifícios Laterais;	438412	unidade individual	10.000	R\$1,49	R\$14.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual.					
128	Sonda Trato Urinário nº 12 Uretral Modelo: Uretral; Material: Silicone (Não pode ser PVC); Calibre: 12 French; Conector: Conector Padrão com Tampa; Comprimento: Cerca 40 Cm; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: Com Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual.	438413	unidade individual	20.000	R\$1,73	R\$34.600,00
129	Sonda Trato Urinário nº 14 Uretral Modelo: Uretral; Material: Silicone (Não pode ser PVC); Calibre: 14 French; Conector: Conector Padrão com Tampa; Comprimento: Cerca 40 Cm; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: Com Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual.	438410	unidade individual	4.000	R\$1,87	R\$7.480,00
130	Soro Fisiológico à 0,9% (Cloreto de Sódio) Concentração: 0,9 %; Apresentação: Frasco 500 mL Sist. Fechado; Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Uso Intravenoso; Composição: A Cada 100 mL contém: Cloreto de Sódio 0,9g (0,9%), água para injetáveis q.s.p. 100 mL, excipientes; Característica Adicional: Produto Uso Hospitalar, Frasco Isento de PVC, rígido, Fabricação, Validade, Lote.	452796	frasco 500 mL	10.000	R\$7,97	R\$79.700,00
131	Termômetro Clínico Digital Medição Corporal Tipo: Digital; Aplicação: Hospitalar e Ambulatorial; Comprimento: 120 mm; Características Adicionais: Botão; Liga/Desliga / Memória /	257952	unidade	200	R\$10,56	R\$2.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Desligamento Auto; Largura: Cerca de 17,5 mm; Espessura: Cerca de 8,5 mm; Tipo Haste: Flexível a Um Ângulo de 4 a 5 Gráus; Material Bulbo: Metálico.					
132	Termômetro Digital para Geladeira e Caixa Térmica Tipo: Digital; Faixa Medição Temperatura: -50°C a +70 °C; Aplicação: Geladeira e Caixas térmicas; Material: Plástico; Características Adicionais: Display Cristal, Base Magnética, Alimentado por Pilha, Alarme, Sensor, Cabo Extensor de Leitura; Alimentação: Pilha Comum AA ou AAA.	384214	unidade	30	R\$98,87	R\$2.966,10
133	Tesoura Cirúrgica Reta Fina Tipo Ponta: Ponta Reta; Haste: Haste Reta; Comprimento Total: Cerca de 15 Cm; Material: Aço Inoxidável em todo o corpo do produto; Esterilidade: Esterilizável.	471566	unidade	100	R\$43,08	R\$4.308,00
134	Tesoura Instrumental Retirada Pontos Modelo 1: Spencer / Buck; Tipo Ponta: Ponta Reta; Haste: Haste Reta; Comprimento Total: Cerca de 14 Cm; Material: Aço Inoxidável em todo corpo do produto; Esterilidade: Esterilizável.	471594	unidade	60	R\$41,14	R\$2.468,40
135	Tesoura Iris Reta Fina Pequena Formato: Lâminas retas e pontas finas; Tamanho: 11,5cm; Material: aço inoxidável; Tipo de ponta: fina; Esterilidade: esterilizável. Demanda: CNES 2123762	483851	unidade	50	R\$21,57	R\$1.078,50
136	Teste Rápido COVID-19 e Influenza A e B Apresentação: Caixa contendo 20 unidades – 20 Cassetes de teste – 1 Instruções de Uso – 20 swabs nasofaríngeo – 20 frascos de tampão descartáveis – 20 tubos de extração com tampa conta-gotas – 1 Estação de trabalho – 1 Cartão de procedimento. Aplicação: Uso profissional	NA	Caixa contendo o Kit com 20 testes	70	R\$330,87	R\$23.160,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	diagnóstico <i>in vitro</i> . Parâmetros: Swab nasofaringe. Demanda: CNES 2123754 <i>Imagem Ilustrativa:</i> 					
137	Vestimenta/Avental Hospitalar TNT 30G Esterilidade: Não Estéril, Descartável; Tipo: Avental / Camisola / Bata; Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo SMS; Gramatura: Cerca de 30 G/Cm2; Tipo Manga: Sem Manga; Modelo Camisola: Ajustável com Abertura Na Frente ou Costas; Tamanho: à Escolher (Pequeno, Médio, Grande ou Extra Grande); Característica: Com Cor ou Branco, Unissex.	335478	unidades	15.000	R\$2,90	R\$43.500,00
SUBTOTAL:						R\$ 1.827.523,99

MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NA CIDADE DE SÃO TIAGO

TABELA 002 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PERMANENTE/DURÁVEL

ITEM	ESPECIFICIDADE DO PRODUTO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MEDIANA/MENOR NO PAINEL PREÇOS	VALOR TOTAL PREVISÃO
138	Autoclave 21 Litros Material: Aço Inox; Tipo: Horizontal de Bancada Funcionamento: Pré Vácuo Agente: Vapor Saturado Sob Pressão Capacidade: 21 Litros Abastecimento de Água: Automático Ciclos Mínimos: Teste e Básicos Painel Controle: Com Visor e Ajuste Digital Número de Portas: 1 Porta Componente: Com Dispositivos de Segurança Registro do Ciclo: Com Impressora Integrada Demanda: CNES 5447836 <i>Imagem Ilustrativa:</i>	632188	unidade	06	R\$7.750,00	R\$46.500,00

						
139	Autoclave 75 Litros Material: Aço Inox; Tipo: Horizontal; Modelo: Pré-Vácuo; Operação: Automática, Digital; Característica Adicional: Sistemas de Secagem e Segurança; Volume Câmara: Cerca de 75 Litros; Composição: Sensores Temperatura e Pressão, Alarmes; Outros Componentes: 1 Porta; Garantia: Sim (2 anos)	444405	unidade	04	R\$19.000,00	R\$76.000,00
140	Bacia Inox - Uso Hospitalar Material: Aço Inoxidável; Diâmetro: Cerca de 30 Cm; Capacidade: Cerca de 2.500 mL; Esterilidade: Esterilizável.	469451	unidade	10	R\$144,41	R\$1.444,10
141	Balança Adulto até 300 Kg (Dispositivo para Medidas Antropométricas) Tipo: Tipo Balança com Régua; Modelo: Elétrica e Eletrônica; Material: Aço com Pintura Eletrostática; Escala Graduação: Com Escala Métrica - mm e cm; Faixa Medição Régua Antropométrica: Cerca de até 2,0 Metros; Componente I: Com Visor Digital; Componente II: Tapete de Borracha Antiderrapante; Componente III: Pés Reguláveis; Capacidade Máxima Carga: Até 300 KG.	442492	unidade	10	R\$2.900,00	R\$29.000,00
142	Balança Eletrônica de Chão Portátil Capacidade Pesagem: 150 KG Características Adicionais: Funciona a Pilha/Bateria Tipo: Balança De Bioimpedância Tipo Painel: Display Digital Sensibilidade: Em gramas Material: Aço Carbono ou Aço Inoxidável. Pode conter vidro ou plástico resistente em sua base Demanda: CNES 5447836 Imagem Ilustrativa:	633162	unidade	40	R\$131,27	R\$5.250,80

						
143	Balança Pediátrica Até 15 Kg (Dispositivo para Medidas Antropométricas) Tipo*: Tipo Balança Pediátrica; Modelo: Elétrica e Eletrônica; Material: Gabinete Plástico; Componente I: Com Visor e Ajuste Digital; Componente II: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado; Componente III: Pés Reguláveis; Adicional: Memória, Trava Capacidade Máxima Carga: Até 15 Kg.	442508	unidade	05	R\$997,92	R\$4.989,60
144	Biombo Hospitalar Material: Aço Inoxidável Acabamento da Estrutura: Esmaltado Tipo: Duplo Dobrável Altura: 1,80 CM Comprimento: Comprimento 1,80 Aproximadamente, Aberto cm Tipo de Rodízio: 2 Ponteiros Fixos e 1 Giratória Acabamento do Rodízio: Termoplástica Características Adicionais: Tecido Reforçado Demanda: CNES 2123754 Imagem Ilustrativa: 	405841	unidade	20	R\$1.200,00	R\$24.000,00
145	Bolsa Transporte Desfibrilador Tipo DEA LIFE 400 Futura Modelo: Bolsa Para Kit De Primeiros Socorros Transporte de Desfibrilador Modelo DEA LIFE 400 FUTURA Material: Nylon 600 Resistente, Lavável E Com No Mínimo 90% Cor: Amarela Referência: Bolsa Compacta Para Acondicionamento e Transporte Aplicação: Transporte Material Emergência Características Adicionais: Conforme Modelo Demanda: CNES 5447836	632742	unidade	05	R\$162,60	R\$813,00

	<i>Imagem ilustrativa</i>					
						
146	Cadeira Clínica Ginecológica Aplicação: Ginecológica; Material: Estrutura em Aço; Acabamento da Estrutura: Pintura em Epóxi; Tipo de Assento: Assento, Perneira Regulável; Acabamento do Assento: Estofado, Revestido em Courvim; Tipo de Pés: 4 Rodízios com Trava; Acionamento: Elétrico; Capacidade: Até 250 Kg; Características Adicionais: Porta Coxas E Calcanheiras Reguláveis; Características Adicionais 01: Pedal Comando, Suporte Lençol.	427252	unidade	04	R\$17.700,00	R\$70.800,00
147	Cadeira de Banho Até 120 Kg Tipo Funcionamento: Manual; Tipo Construtivo: Fixa; Material Estrutura: Aço Inoxidável; Acabamento Estrutura: Esmaltado; Tipo Uso: Banho; Tamanho: Adulto; Tipo Encosto: Encosto Fixo; Acabamento do Encosto E Assento: Plástico Resistente; Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços; Tipo Pneu Traseiro: Maciço; Apoio Pés: Apoio Pés Fixo; Capacidade Máxima: Até 120 KG; Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário.	400778	unidade	50	R\$661,58	R\$33.079,00
148	Cadeira de Rodas Até 120 Kg Tipo Funcionamento: Manual; Tipo Construtivo: Dobrável Em X; Material Estrutura: Alumínio; Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi; Tipo Uso: Locomoção; Tamanho: Adulto; Tipo Encosto: Encosto Removível; Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis; Acabamento do Encosto e Assento: Courvin ou Napa; Apoio Pernas: Apoio Pernas Removível e Regulável; Tipo de Pneu: Pneus Dianteiros	400792	unidade	50	R\$675,00	R\$33.750,00

	Maciços; Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável; Apoio Pés: Apoio Pés Removível; Capacidade Máxima: Até 120 Kg; Largura do Assento: Assento de Até 80 cm.					
149	Cadeira em Aço Hospitalar Simples Material: Aço Inoxidável, Resistente à Corrosão Acabamento Superficial: Polido ou Pintura Branca Características Adicionais: Estrutura Em Aço Base Giratória Com 4 Pés Tipo: Para uso em laboratório ou consultório médico, suporta até 120 kg <i>Demanda: CNES 5447836</i> <i>Imagem Ilustrativa:</i> 	626462	unidade	10	R\$705,00	R\$7.050,00
150	Caixa Térmica 18 Litros Material: Poliuretano Expandido; Capacidade: 18 Litros; Características Adicionais: Com Termômetro Digital no Corpo do Produto, Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno.	373315	unidade	10	R\$67,31	R\$673,10
151	Caixa Térmica 45 Litros Material: Plástico Revestido em Poliestireno; Capacidade: 45 Litros; Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado Aplicação: Inclusive Transporte de Hemocomponentes.	457116	unidade	10	R\$381,62	R\$3.816,20
152	Cama Hospitalar Elétrica com Grade Lateral Retrátil Cabeceira Peseira Removível e Pé da Cama com Rodizio de Freios Tipo de acondicionamento: Comando digital; Carga: máximo 250 kg; Estrutura: Base metálica; Dimensão Mínima: 90X200cm; Posicionamento: mínimo 3 posições com fowler, trende de lenburg e CPR. <i>Demanda: CNES 2123762</i>	631466	unidade	01	R\$5.475,00	R\$5.475,00

153	Câmara Conservação Imunobiológicos e Outros Mínimo 400 Litros Aplicação: Conservação de Vacina, Insulinas e Medicamentos Termolábeis Tipo Gabinete: Vertical Temperatura: 2 a 8 °C Capacidade Armazenagem: Mínimo 400 Litros Acessórios: Painel Digital, Alarme, USB, 5 Prateleiras Características Adicionais: 1 Porta Tipo: Programado Voltagem: Bivolt 110/220 Demanda: CNES 7395647 Imagem Ilustrativa: 	619313	unidade	08	R\$25.274,34	R\$202.194,40
154	Colposcópio 16x Tipo: Binocular, Alta Resolução, Ocular Fixa e Ajustável; Tipo Filtro Luz: Filtro Móvel Verde ou Azul; Capacidade Aumento: Aumento Até 16 Vezes; Tipo Lâmpada: Lâmpada Halógena; Características Adicionais: Pedestal com Rodízios, Braços Articulados; Tipo Regulagem: Encaixe para Microcâmera; Distância Focal: Distância Focal 300 Mm.	404916	unidade	01	R\$16.525,00	R\$16.525,00
155	Cuba Rim Uso Hospitalar Cuba Uso Hospitalar; Material: Aço Inoxidável; Formato: Tipo Rim; Capacidade: 700 mL.	439214	unidade	10	R\$78,16	R\$781,60
156	Cuba Ultrassônica (Lavadora Ultrassônica), Modelo: Horizontal de Bancada Material: Gabinete e Tampa em Polímero Ajuste: Painel Digital Capacidade Útil: Cerca de 2 Litros ou mais Temperatura: Temperatura até 65 °C	486543	unidade	04	R\$1.255,00	R\$5.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Adicional 1: Com Cesto ara Instrumental Característica: Abastecimento e Escoamento Manual Demanda: CNES 5447836					
157	Detector Fetal Portátil Tipo: De Mesa/Portátil; Ajuste: Ajuste Mecânico, Visor Digital, Botão de Controle; Material: Gabinete Metálico; Tipo De Análise: Ausculta BCF, Fluxo Sanguíneo Placenta e Cordão; Faixa Medição: BCF Até Cerca 200 BPM; Frequência: Até Cerca 2,2 MhZ; Componentes: Com Alto Falante, Transdutor; Outros Componentes: Entrada Auxiliar; Adicionais: Fone Ouvido.	433856	unidade	06	R\$679,95	R\$3.899,70
158	Escada Hospitalar (Escadinha 2 Degraus) Material: Duralumínio; Número Degraus: 2 Degraus; Revestimento Degraus: Tapete Antiderrapante; Dimensão Aproximadas: 40 x 50 x 35 CM; Carga: Cerca de 150 KG.	442320	unidade	20	R\$215,24	R\$4.304,80
159	Foco com Haste Flexível Tipo: Clínico, Portátil; Lâmpada / Vida Útil: Led Mínimo 20.000 H; Luminosidade: Cerca de 20.000 Lux; Altura: Altura Ajustável; Estrutura 1: Haste Rígida e Parte Superior Flexível Cromadas; Rodízios: Base Metálica, com Pintura Epóxi, Rodízios.	482047	unidade	06	R\$734,00	R\$4.404,00
160	Lixeira Hospitalar 30 Litros Material: Plástico e Metal Capacidade: 30 Litros Tipo: Com Tampa e Pedal Acoplados Aprovada pela ANVISA, Dentro das Normas ABNT Cor: Branca Demanda: CNES 5447836 Imagem Ilustrativa:	629855	unidade	20	R\$398,00	R\$7.960,00

						
161	Maca Clínica até 250 Kg Material: Aço Inoxidável; Acabamento da Superfície: Esmaltado; Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo; Comprimento: Até 2,10 M; Largura: Cerca de 0,90 M; Altura: Cerca de 1,00 M; Capacidade de Carca: Até 250 KG; Componentes: Com Suporte Para Lençol Descartável; Características Adicionais: Cabeceira Regulável por Cremalheira, protetor antiferrugem nos pés; Acessórios: Leito Fixo com Colchão, Courvin.	442253	unidade	10	R\$1.522,50	R\$15.225,00
162	Mesa Auxiliar Hospitalar com Rodizio Material Estrutura: Estrutura Tubular; Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável; Formato: Quadrada; Comprimento Tampo: Cerca de 40 CM; Largura Tampo: Cerca de 40 CM; Altura: Cerca de 80 CM; Características Adicionais: Pés com 4 Rodízios de 2".	422562	unidade	10	R\$1.031,00	R\$10.310,00
163	Monitor Multiparâmetro Tipo CPAP Automático Kit Completo com Umidificador Aplicação: Tratamento de distúrbio do sono ou Apnéia Grave Parâmetros: Pressão Nasal, Ronco, Dados Para CPAP/BPAP Tipo de Tela: Tela LCD 3,5", Alta Resolução Componentes: Alarmes/Bateria Acessórios: Completo com Cabos e Sensores Características complementares: Interface pronga Nasal C-FLEX com Umidificador Suporta PSV 10MMHG Demanda: CNES 6627803 Imagem Ilustrativa:	405432	Kit completo	20	R\$4.500,00	R\$90.000,00

						
164	Nebulizador Portátil 110 Volts Tipo: Ultrassônico; Modelo: De Mesa; Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga; Material: Compressor com Gabinete Plástico; Componentes: Com no Mínimo: Máscara, Extensor, Frasco Graduado, Silencioso;	435787	unidade	05	R\$180,00	R\$900,00
165	Nebulizador Ultrassônico Tipo: Ultrassônico Modelo: De Mesa, funcionamento bivolt. Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga Material: Compressor com Gabinete Plástico Componentes: Com no Mínimo: Máscara, Traqueia Adulto e/ou Infantil Componente 1: Com Copos de Medicação Descartáveis Demanda: CNES 5447836	435789	unidade	01	R\$136,00	R\$136,00
166	Negatoscópio 1 Corpo Material Estrutura: Chapa Aço; Acabamento Superficial Estrutura: Tratamento Antiferruginoso; Material Visor: Acrílico Translúcido; Comprimento: 70 CM; Largura: Cerca de 40 CM; Tensão Alimentação: 110 Volts; Aplicação: Com 2 Corpos para Fixação em Parede; Características Adicionais: Prendedor, Radiografia no Corpo, Tecla Liga/Desliga.	427153	unidade	10	R\$610,00	R\$6.100,00
167	Oxímetro Uso Médico de Pulso Tipo: de pulso Parâmetro Adicional: Com Curva Pletismográfica/ Display Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM Autonomia Sistema 1: Cerca 16 H Alimentação: Bateria Tipo AA ou Bateria interna recarregável Acessórios: Com Sensores	607402	unidade	05	R\$1.250,00	R\$6.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Diversos, Botões, Comandos, Som, Uso Profissional Demanda: CNES 5447836 Imagem ilustrativa 					
168	Seladora Embalagem Papel Grau Cirúrgico Material: Chapa De Aço; Voltagem: 220 Volts; Funcionamento: Automático; Aplicação: Esterilização em Autoclaves; Características Adicionais: Controle Eletrônico Temperatura Selagem Horizontal Velocidade: 10 M/MIN; Potência: 280 Watts.	369041	unidade	04	R\$436,20	R\$1.744,80
SUBTOTAL						
TOTAL						R\$2.545.920,09

Disponível no Painel **AMM.LICITA**. Acesso a partir de 10/03/2026 em <https://app2.ammlicita.org.br/banco-precos/minhas-listas/69402a97ea48666c7240a58c/pesquisa?q=Seladora%20Embalagem%20Papel%20Grau%20Cir%C3%BArgico> análise de preços plataforma da **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS** no endereço eletrônico: <https://minhaconta.ammlicita.org.br/oauth2/in/>.

mediana de preços nacional. Orçamentos no Anexo_1 à este termo de referência.

- 1.01 Produtos para a Secretaria Municipal de Saúde e setores agregados, conforme notas explicativas constantes no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência;
- 1.02 Os produtos desta contratação não se enquadram como sendo “bens de luxo”, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.03 Os produtos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- 1.04 O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano se for comprovada a vantajosidade e se ainda restar saldo remanescente na ata.
- 1.05 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.06 Este T.R. é acompanhado de média ponderada de preços retirada no AMM.LICITA (disponível em: <https://minhaconta.ammlicita.org.br/oauth2/in/>), conforme **ANEXO_1**.
- 1.07 Só serão aceitos valores iguais ou abaixo do valor médio/mediana indicado neste T.R.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.01 A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP nº 001/2026, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.02 Os objetos da contratação estão previsto no **Plano de Contratações Anual de 2026**, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



consta das informações condizentes inseridas no ETP.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.01 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE:

4.01 A contratada deverá atender as disposições constantes deste **Termo de Referência nº 001/2026 SAÚDE (TR)** e atender as demais disposições constantes nos normativos: Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, artigo 5º e na Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau.

INDICAÇÃO DE MARCAS/MODELOS:

4.02 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, conforme Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021:

-DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

4.03 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra de produtos **quando solicitado por esta Administração de Saúde**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais participantes interessados.

4.04 Todos os itens que constam neste processo licitatório são passíveis de análise de amostras conforme critério da administração da saúde (materiais de consumo). Os bens duráveis (lote 2), também são passíveis de análise técnica quando necessários e solicitados;

4.05 As amostras, **se solicitadas**, poderão ser enviadas para o endereço: **Rua Antônia Lara de Resende, nº 145, Centro, CEP: 36350-000, São Tiago-MG**, no prazo limite de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, sendo que a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(ns) assume(m) total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.06 Diante das declarações dos usuários do SUS, formais e informais e recusas dos usuários a certas marcas específicas de fraldas geriátricas (todos os tamanhos), em certames anteriores à este, determina que as empresas vencedoras os classificadas em primeiro lugar ofereçam produtos para testes individuais classificatórios, para o produto em questão, antes da assinatura formal do contrato, para que os profissionais e usuários que questionaram este produtos possam realizar os testes internos de conformidade, para aceitação final da marca vencedora.

4.07 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada por meio oficial de comunicação (e-mail) pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.08 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, **a proposta será recusada**.

4.09 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, qualidade e segurança do produto, após passar pelos testes com os usuários do SUS acompanhados pelos profissionais enfermeiros e médicos, que elaborarão o documento final de aceite ou não do item (justificativas);

4.10 Além dos critérios de avaliação pessoal, no caso das fraldas serão analisados os seguintes aspectos: algodão não desfaz (quebra) quando molhado por, no mínimo, 8 horas consecutivas (sustenta até 3 diurese sem desfazer o algodão), sistema antiodor, barreira antivazamento, rápida absorção, alta durabilidade; alta prevenção de assaduras;

4.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem institucionalizada.

4.12 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste TR.

4.13 Os exemplares colocados à disposição da Administração da Saúde serão tratados como *protótipos e gratuitos*, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica, utilizados por pacientes do SUS ou responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento financeiro à empresa pré-vencedora do item.

4.14 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, caso necessário ou oportuno. Não ocorrendo o recolhimento, poderão ser descartadas pela Administração da Saúde.

4.15 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração da Saúde todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos ou recomendações dos fabricantes, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.16 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, ou dispensa deste documento por força de Lei maior, que assegure a execução do contrato.

4.17 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.18 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (NÃO PERMANENTE – PLANILHA 001):

5.01 O prazo de entrega dos produtos de consumo rápido é de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da requisição (cópia) e/ou empenho (cópia) em remessa única eletrônica. Basta protocolo automático do sistema de email institucional para validar o pedido e iniciar a contagem do prazo.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (PERMANENTE – PLANILHA 002):

5.02 O prazo de entrega dos bens duráveis é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do envio da requisição (cópia) e/ou empenho (cópia) em remessa única eletrônica. Basta protocolo automático do sistema de e-mail institucional para validar o pedido e iniciar a contagem do prazo.

5.03 O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Tiago, ao final do encaminhamento do pedido eletrônico (requisição e/ou empenho) à empresa vencedora do item - **confirmar por telefone ou celular, Whatsapp ou Telegram, com a contratada e seu representante através destes canais, a confirmação do recebimento do pedido, tomando nota do dia, hora e a pessoa responsável que confirmou o recebimento do pedido eletrônico, ou guarda digital da informação.**

5.04 A empresa, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá disponibilizar, além do e-mail institucional, meio eletrônico de troca de mensagens (**Whatsapp ou Telegram**) para comunicações com o **fiscal do contrato** para dirimir dúvidas ou a respeito de prazos de entrega das mercadorias ou outros problemas na execução do contrato;

5.05 Caso não seja possível a entrega da mercadoria na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao fiscal do contrato, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior ou falta justificada do item no mercado (deverá proceder de documento comprovador, emitido pelo fabricante).

5.06 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde de São Tiago. Rua Antônio Lara de Resende, nº 145, Bairro Centro, CEP; 36.350-000 (Almoxarifado Central da Saúde). No horário comercial de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h00 (exceto feriados (municipal, estadual e federal), sábados e domingos).** Salvo motivo de força maior justificado ao município, por e-mail, prévio no endereço eletrônico: atencaobasica@saotiago.mg.gov.br. Ou pelo telefone: (32) 3376-2810 – ramal 4: falar com Dayane ou José Carlos, setor de Almoxarifado Central da Saúde.

5.07 Poderá ser entregue em outro endereço institucional, conforme critério da Administração da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



Saúde, desde que comunicado ao fiscal do contrato previamente;

5.08 No caso de produtos com validade, o prazo na data da entrega não poderá ser inferior a 6 meses. Materiais médicos que tem temperaturas específicas, na data da entrega, devem ser realizadas corretamente. Produtos que tem transporte especial, devem conter informações no volume transportado. Produtos frios ou de temperatura controlada deverão utilizar de caixa térmica ou correlato para condicionamento até este Órgão Público.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.01 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.02 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.03 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.04 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.05 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.06 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.07 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.07.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.07.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.07.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.07.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.07.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.08 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.08.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

6.09 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.01 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.02 O prazo de garantia contratual **dos bens permanentes ou equipamentos duráveis (PLANILHA 02)** que fazem parte deste TR, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.**

7.03 Caso o prazo da garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.04 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.05 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens permanentes, itens destacados acima neste T.R., compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.06 As peças ou equipamentos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.07 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração da Saúde pelo Contratado ou pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



assistência técnica autorizada por este.

7.08 O prazo indicado no anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.09 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual, caso haja.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO(S) OBJETO(S):

8.01 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior ou imediata verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta/pedido. Pode ocorrer totalmente no momento da entrega ou não, verificação posteriormente, em até 48 horas, após o recebimento pela empresa ou entregador terceirizado.

8.02 Pode ocorrer apenas a conferência de volume no primeiro momento do recebimento dos produtos da contratada, de acordo com a nota fiscal, quando a entrega é realizada por terceiros (correios, distribuidoras, logística de transporte, outros). Se houver problemas posteriores na conferência da mercadoria, item por item, fica a contratada submetida as correções ou trocas necessárias independente se a entrega foi realizada pela Contratada ou serviço terceirizado, para o pleno atendimento do contrato.

8.03 Os bens rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devem ser substituídos no prazo máximo de 48 horas, a contar da notificação da contratada por email ou aplicativo de mensagem (*Whatsapp* ou *Telegram*), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.04 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração da Saúde - da liquidação - após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e entrada no sistema de informação de almoxarifado.

8.05 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

DA LIQUIDAÇÃO:

8.06 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.07 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão e dados do emissor;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante, dos produtos, quantidades, lote, número de série, validade (quando houver);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



c) o período respectivo de execução do contrato, número o Contrato/Processo Licitatório e o número da requisição/empenho no rodapé da NF;

d) o valor a pagar condizente com o contrato e pedido/requisição/OCI realizado;

8.08 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.09 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. Deverá ser verificada pelo Controle Interno após a liquidação e processo de empenho da despesa, juntamente com a Nota Fiscal, sempre antes da autorização de pagamento pelo ordenador de despesas da saúde.

PRAZO PARA PAGAMENTO:

8.10 O pagamento será efetuado no prazo de até **20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa**, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO:

8.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, no Brasil.

8.12 Os valores de TED (Transferência Eletrônica Disponível) e DOC (Documento de Ordem de Crédito) serão por conta da contratada caso o banco para pagamento não seja Banco do Brasil.

8.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária do pagamento (recibo de transferência bancária ou recibo PIX).

8.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO:

8.17 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento seja parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

9.01 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.01.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

-b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

-c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

-d) 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

-e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

-f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

-g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

-h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

-i) Ato de autorização para o exercício da atividade médico hospitalares, emitido pela ANVISA e/ou Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, esta última quando a Lei Federal permitir.

9.01.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

-a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

-b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

-c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

-d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

-e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

-f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

-g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.01.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.01.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

-a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional ou de seu Responsável Técnico RT, em plena validade;

-b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

-c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

-d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

-e) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Thiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



contratado, dentre outros documentos.

9.01.5 CASO ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS, SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- f) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de **R\$2.545.920,09**, conforme painel de preços do [AMM.LICITA](#), exposto no **Anexo_1** à este Termo de Referência e na tabela de produtos, constante no item_1 deste documento, de forma individualizada.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição dos produtos relacionados neste T.R. está em conformidade com as normas vigentes. Esta administração está apta, técnica e financeiramente, para a execução do Termo de Referência.

No ato da emissão da O.C.I. (Ordem de Compra Imediata), pela ordenadora de despesas da Saúde, será indicado a agência e conta corrente específica para o pagamento da despesa na aquisição destes produtos, podendo ser recursos próprios ou vinculados, recursos do Estado ou União, emendas impositivas, convênios e ou parcerias, dentro das obrigações legais.

São Thiago, 12 de março de 2026.

JULIANE ROSÁLIA DE ALMEIDA
Gestor do Contrato | Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 01256

DAYANE DE FÁTIMA MACHADO VIVAS
Fiscal do Contrato | Diretor Controle, Avaliação e
Almoxarifado da Saúde
Matrícula: 00961

PABLO JACKSON DA MATA RIBEIR
Fiscal do Contrato | Gestor da Saúde
Matrícula: 00197



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 001/2026

Estudo Técnico Preliminar do Termo de Referência (TR): 001/2026_SAÚDE

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR BÁSICO DA ATENÇÃO BÁSICA

1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento baseia-se na Lei 14.133/2021 como referência legal.

2- DESCRIÇÃO DE NECESSIDADES

FUNDAMENTAÇÃO:

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Em São Tiago-MG, temos uma população de mais de 11.559 habitantes (IBGE 2025) que utiliza o sistema público de saúde em suas necessidades diárias ou ocasionais. Nos atendimentos aos usuários do SUS, em suas demandas por procedimentos médicos básicos, são necessários bens e materiais de consumo para suprir as necessidades dos procedimentos realizados aos pacientes, tanto na sede quanto no distrito de Mercês de Água Limpa e nas comunidades rurais, incluindo suporte e atividades corriqueiras realizadas nas quatro Unidades Básicas de Saúde ou, por determinação médica, odontológica ou outras especialidades, aos pacientes acometidos de enfermidades correlatas que necessitam de tratamento adequado.

Neste sentido, é imprescindível a realização processo licitatório para adquirir os produtos médicos hospitalares, de consumo e/ou permanentes, para que os serviços básicos sejam realizados e/ou melhorados.

Como isso buscamos atender o que determina a Lei, em específico a Constituição Federal, em seu artigo 196, que definem a saúde como “direito de todos e dever do Estado”. A Lei 8080/1990 como Lei Orgânica da Saúde, regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo diretrizes para promoção, proteção e recuperação, com acesso universal e gratuito, inclusive de produtos médicos hospitalares e afins.

A garantia do acesso universal e igualitário a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde, com políticas sociais e econômicas e o fornecimento de materiais dentro da logística da saúde são garantidas conforme já mencionado. Por isso a necessidade de se adquirir os itens constantes neste processo de compra, em seu termo de referência.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

É imperioso a contratação de empresas para aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares relacionados acima, para que esta administração da saúde possa proporcionar aos usuários do SUS, as condições necessárias para a realização dos seus tratamentos de saúde indicados pelos médicos ou profissionais assemelhados.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO:

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Para o atendimento ao pleito constante no TR nº 001/2026, foram realizados os levantamentos de preços dos produtos no conforme plataforma de pesquisa de preços AMM.LICITA. Acesso a partir de 10/03/2026 em análise de preços plataforma da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS no endereço eletrônico: <https://minhaconta.ammlicita.org.br/oauth2/in/>, onde obtivemos os preços através dos registros de CATMAT nas referenciais necessárias ao atendimento da solicitação desta Administração da Saúde.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

FUNDAMENTAÇÃO:

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Os produtos relacionados neste documento foram selecionadas e escolhidos pela Coordenação de Atenção Básica municipal, juntamente com os profissionais médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem em consonância com a administração do almoxarifado da saúde, obedecendo o histórico de uso destes materiais no município, inclusive com incorporação de novas tecnologias e produtos para o tratamento adequado da saúde, protocolos do Ministério da Saúde ou estudos publicados pela Organização Mundial de Saúde.

O critério de escolha dos materiais é meramente técnico, com base nos tratamentos consolidados utilizados pela maioria dos estabelecimentos de saúde na rede pública e privada da saúde, no Brasil e no mundo.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

FUNDAMENTAÇÃO:

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NA CIDADE DE SÃO TIAGO				
TABELA 001 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NÃO PERMANENTE				
ITEM	ESPECIFICIDADE DO PRODUTO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Abaixador Língua Material: Madeira; Tipo: Descartável; Comprimento: 14 cm; Formato: Tipo espátula, lisa, sem farpas; Largura: 1,50 cm; Espessura: 2 mm;	348807	pacotes 100 unidades	150
2	Ácido Acético 5% Concentração: A 5% em Solução Aquosa Embalagem Contendo 01 litro	345914	litro	20
3	Ácidos Graxos Essenciais Loção Componentes: Aloe Vera, Lanilona e Bisabolol Forma Farmacêutica: Loção Hidratante Composição: Óleo de Girassol e Alantoína Frasco 200 mL	470124	frasco 200 mL	500
4	Água Destilada Galão 5L Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido Apresentação: Galão 05 litros Características Adicionais: Conforme Farmacopeia Brasileira	367898	galão	120
5	Aguilha 04 mm Aplicação Insulina na Caneta Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Para Caneta Aplicadora; Dimensões: Cerca de 32 G X 4 mm; Conector: Conector Luer Lock ou Slip; Protetor Com Lacre; Tipo Uso: Descartável, Estéril.	439908	unidades	2.000
6	Aguilha 06 mm Aplicação Insulina na Caneta Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Para Caneta Aplicadora Dimensões: Cerca de 32 G X 6 MM Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor Com Lacre Tipo Uso: Descartável, Estéril.	439907	unidades	2.000
7	Aguilha 08 mm Aplicação Insulina na Caneta Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Para Caneta Aplicadora Dimensões: Cerca de 31 G X 8 MM Conector: Conector Luer Lock ou Slip, Protetor Com Lacre Tipo Uso: Descartável, Estéril.	439905	unidades	2.000
8	Aguilha Acupuntura Ting Material: Aço Inoxidável;	388739	caixa 1.000 unidades	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme); Esterilidade: Estéril, Descartável; Tamanho: 0,18 X 8,0 mm; Tipo De Cabo: Com Cabo, em Espiral; Bainha: Com Bainha Protetora, Individual.			
9	Agulha Hipodérmica 13 x 4,5 Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 26 G X 1/2"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado; Tipo Conexão: Conector Luer Lock em Plástico; Tipo Fixação: Protetor Plástico; Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo NR/32; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	397513	caixa 100 unidades	200
10	Agulha Hipodérmica 20 x 5,5 Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 24 G X 3/4"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado; Tipo Conexão: Conector Luer Lock em Plástico; Tipo Fixação: Protetor Plástico; Característica Adicional: Com Sistema; Segurança Segundo NR/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	397510	caixa 100 unidades	200
11	Agulha Hipodérmica 25 x 6 Agulha Hipodérmica; Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 23 G X 1 1/2"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado; Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico; Tipo Fixação: Protetor Plástico; Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo NR/32; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	397509	caixa 100 unidades	200
12	Agulha Hipodérmica 25 x 7 Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 22 G X 1 1/4"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado; Tipo Conexão: Conector Luer Lock ou Slip em Plástico; Tipo Fixação: Protetor Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	439808	caixa 100 unidades	200
13	Agulha Hipodérmica 25 x 8 Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 21 G X 1 1/2"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado; Tipo Conexão: Conector Luer Lock ou Slip em Plástico; Tipo Fixação: Protetor Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável,	439806	caixa 100 unidades	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Embalagem Individual.			
14	Aguilha Hipodérmica 40 x 12 Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 18 G X 1"; Tipo Ponta: Bisel Simples; Tipo Conexão: Conector Luer Lock ou Slip em Plástico; Tipo Fixação: Protetor Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual;	439821	caixa 100 unidades	30
15	Aguilha para Acupuntura Material: Aço Inoxidável; Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme); Esterilidade: Estéril, Descartável; Tamanho: 0,25 X 30 MM; Tipo de Cabo: Com Cabo, Em Espiral; Bainha: Com Bainha Protetora, Individual.	378432	caixa 1.000 unidades	05
16	Álcool Etílico Limpeza de Ambientes 70% INPM (76,90 GL) Tipo: Etílico Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Líquido Incolor Concentração: 70%	481012	frasco 1000 mL	2.760
17	Álcool Isopropílico Aspecto Físico: Líquido; Cor: Transparente; Limpeza Material Eletrônico e Mecânico, inclusive Médico.	407762	litro	10
18	Algodão Bolas 100 Gramas Tipo: Hidrófilo; Apresentação: Em Bolas; Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas; Esterilidade: Não Estéril.	279727	pacote 100 gramas	500
19	Algodão Hidrófilo 500 g Material: Alvejado, Purificado, Isento de Impurezas; Tipo Embalagem: Embalagem Individual; Tipo: Hidrófilo; Características Adicionais: Enrolado em Papel Adequado; Apresentação: Em Mantas; Esterilidade: Não Estéril; Unidade 500 gramas.	279726	embalagem individual 500 gramas rolo	100
20	Almotolia Tipo Frasco Material: Em Polietileno (Plástico); Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor (tampinha na ponta); Tipo Tampa: Tampa em Rosca; Cor: Transparente; Capacidade: 250 mL.	478829	unidade	200
21	Atadura Crepom 10 Cm Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 10 Cm x 1,8 metros em	444356	unidade	24.000

	repouso Gramatura 1: Cerca de 18 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual			
22	Atadura Crepom 15 Cm Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15 CM x 1,8 metros em repouso Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/ CM2 Embalagem: Embalagem Individual	444366	unidade	20.000
23	Atadura Crepom 20 Cm Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 cm x 1,8 metros repouso Gramatura 1: Cerca de 18 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual	444372	unidade	18.000
24	Bandeja Hospitalar Inox Material: Aço Inoxidável Tipo: Lisa Dimensões: Cerca de 30 X 20 X 5 CM Esterilidade: Esterilizável Demanda: CNES 5447836 <i>Imagem Ilustrativa:</i> 	440181	unidade	30
25	Bolsa Primeiros Socorros Material: Cordura Aplicação: Guarda de Material de Primeiros-Socorros Características Adicionais: Divisórias Tipo Colmeia/Pochete Fixada Com Velcro Tipo: Mochila Com 4 Bolsos, Alças Para Mãos e Ombro Dimensões Aproximadas: 35 X 50 X 25 Cm Demanda: CNES 2123754	601573	unidade	10
26	Bolsa Transporte Material Médico Modelo: Mochila Almofadada Material: Nylon de alta resistência, com revestimento internos e divisórias/repartimentos Dimensões Aproximadas Mínimas: 45 X 32 X 18 CM Cor: Azul, Branco, Creme Referência: Mochila Térmica Aplicação: Utilizada Para Transporte De Materiais Médicos Diversos e Clínicos Características Adicionais: Conforme Modelo Demanda: CNES 5447836 <i>Imagem Ilustrativa:</i>	NA	unidade	10

				
27	Bota de Unna (Curativo) Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão Composição Adicional: Impregnada com Pasta Óxido de Zinco e Associações Dimensões: Cerca de 10,2 Cm X 9,14 M Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual Tipo Uso: Estéril, Uso Único	477877	unidade	1.000
28	Cabo para Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3 Características Adicionais: Longo	299683	unidade	10
29	Caixa Coletora de Material Perfurocortante 20 Litros Tipo: caixa Material: papelão e plástico capacidade: 20 litros Característica: cor amarela, destaques de contaminação, perigo de ferimentos, para condicionamento (descarte) de seringas, lâminas e agulhas já utilizadas	363485	unidade	300
30	Cateter Nasal Tipo Óculos Material: Plástico Atóxico PVC Tipo: Oxigênio Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Aplicação: Administração Nasal Oxigênio Características Adicionais: Orifício Extremidade Uso Adulto	277587	unidade	1.000
31	Clorexidina Digluconato Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica Frasco 01 Litro	444051	frasco 01 litro	200
32	Colchão Hospitalar D28 Dimensões Aproximadas: 188cm comprimento x 88 cm largura x 12 cm espessura; Material Principal: espuma selada D28 (densidade da espuma conforme ABNT); Peso aproximado: 7,28 kg; Estilo: macio; Demanda: CNES 2123762	265408	unidade	10
33	Coletor de Urina 2.000 mL Material*: PVC Tipo*: Sistema Fechado Modelo: Diurese Horária 500ml Capacidade*: Cerca De 2000 ML Graduação: Graduada	432133	unidade	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Válvula: Válvula Antirreflexo Pinça: Clamp Corta Fluxo Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico Características Adicionais*: Câmara Pasteur Flexível Conector: Conector Universal Componentes: Alça De Sustentação Outros Componentes: Membrana Auto cicatrizante Esterilidade*: Estéril, descartável Embalagem*: Embalagem Individual			
34	Compressa Gaze Estéril 13 Fios Material: Viscose e Poliéster Dimensões: Cerca de 7,5 X 7,5 CM Gramatura: 40 G/M2 Adicional: 8 Camadas, 5 Dobras, 13 Fios Cm² Características Adicionais: Hipoalergênica Acessórios: Não Aderente Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual 10 unidades	439495	pacotes 10 unidades	36.000
35	Conjunto Colocação DIU (Kit) Material: Polietileno Quantidade Peças: 4 Componentes: Tesoura Cheron, Guia De Histerometria, Espéculo e Pozzi Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Aplicação: Uso Ginecológico	256519	kit	40
36	Conjunto Para Papanicolau (Preventivo) Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	406273	conjunto 4 itens	6.000
37	Creme de Barreira 60 mL Descrição: Creme Hidrofóbico Composto De Água, Parafina Líquida, Petrolato, Cera Microcristalina, Oleato De Glicerol, Álcool De Lanolina, Ácido Cítrico, Citrato De Magnésio, Ciclometicone, Glicerina, Metilparabeno, Propilparabeno E Propilenoglicol; Apresentação: frasco 60 mL, Lote Validade	NA	Frasco 60 mL	100
38	Creme hidratante Uréia Composição: 10% de ureia e 4% de Ácido láctico (alfahidroxiácido, AHA) 36 Ação: a ureia presente no creme facilita a penetração de moléculas de água até camadas mais profundas da pele; Indicação: hidratação tópica (pele	458862	tubo 75 mL	300

	íntegra); Registro ANVISA			
39	Curativo / Cobertura a Base de Hidrogel Frasco Aplicação: Para Ferida Aspecto Físico: Frasco Gel 85 G Composição: À Base de Hidrogel Componente 2: Com Alginato Componentes 5: Com AGE Esterilidade: Estéril	484925	tubo 85 gramas	300
40	Curativo / Cobertura à Base Hidrocolóide Aplicação: Para Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base de Hidrocolóide Componente 1: Com Película PU / Polietileno Componente 2: Com Alginato Dimensão Mínima: Cerca de 10 X 10 CM Esterilidade: Estéril	484812	envelope lacrado com 01 unidade	2.000
41	Curativo / Cobertura Alginato com Cálcio e Prata Aplicação: Para Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base de Alginato Componente 2: Com Cálcio Componente 4: Com Prata Dimensão: Cerca de 15 X 15 CM Esterilidade: Estéril Demanda: CNES 2123754 <i>Imagem Ilustrativa:</i> 	484853	envelope lacrado	2.000
42	Curativo / Cobertura Alginato de Cálcio e Colágeno aplicação: Para Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base de Alginato Componente 2: Com Colágeno Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM Esterilidade: Estéril Demanda: CNES 2123754 <i>Imagem Ilustrativa:</i> 	484856	envelope lacrado com 01 unidade	500
43	Curativo / Cobertura Carvão Ativado com Prata;	485059	envelope lacrado com 01	500

	Aplicação: Para Ferida; Aspecto Físico: Placa; Composição: À Base de Carvão Ativado; Componente 3: Com Silicone; Componente 4: Com Prata; Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM; Esterilidade: Estéril		unidade	
44	Curativo / Cobertura Petrolato Gaze Emulsão Aplicação: Para Ferida Aspecto Físico: Malha / Gaze Composição: À Base de Celulose Componente 1: Com Acetato de Celulose / Rayon Componente 2: Com Petrolato Dimensão Mínima: Cerca de 7,2 X 20 cm Esterilidade: Estéril Demanda: CNES 2123770 <i>Imagem Ilustrativa:</i> 	485087	envelope com 3 unidades	2.000
45	Curativo antimicrobiano de hidrofibra com prata e fibra de reforço 15 x 15 cm Composição: é um penso macio, estéril, composto por duas camadas de carboximetilcelulose sódica considas entre si com fibras de celulose regenerada com 1,2% de prata iônica, e reforçado com ácido etilenodiamino tetra-acético de benzotônio. Ação: Mantém um ambiente úmido e auxilia na remoção do tecido inviável da ferida. O ambiente úmido na ferida e o controle bacteriano contribuem para o processo de cicatrização e ajudam a reduzir o risco de infecção. A prata iônica incorporada no penso apresenta eficácia bactericida contra microrganismos, e o agentes antibiofilme (BEC e EDTA) destrói o biofilme assim a prata atua como barreira antimicrobiana no leito da ferida. Indicação: feridas infectadas ou com risco elevado de infecção. Característica: É um penso macio que se adapta a superfície da ferida. Aplicação e troca: pode ser recortado, mas deve utilizar tesoura estéril, manusear com luvas ou pinças estéreis. A placa é de absorção horizontal, devendo ser recortada 2 cm além da	484869	envelope 15 x 15 cm	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	borda da ferida. Deve estar associado à cobertura secundária. Em feridas cavitárias preencher 80% do tamanho da lesão. A frequência de trocas é de acordo com a quantidade de exsudato presente na ferida podendo ser de até 7 dias. A cobertura secundária deverá ser trocada quando houver necessidade. Em casos de queimaduras de 2º grau o curativo 33 deverá permanecer até 14 dias. Nestes casos recortar a hidrofibra que se desprende da pele ao redor da ferida conforme a epitelização do tecido. Contraindicação: Feridas com pouca exsudação e uso limitado em feridas superficiais feridas com necrose de coagulação hipersensibilidade à prata.			
46	Curativo Antimicrobiano para Transferência de Exsudato Descrição: Curativo, Uma Camada Absorvente, Fina e Flexível de Espuma de Poliuretano. Altamente Adaptável/Conformável que transfere o Exsudato em combinação com um curativo secundário apropriado, mantém um ambiente úmido para a ferida e minimiza o risco de maceração. O curativo possui a camada de silicone em contato com a ferida, a qual é uma tecnologia de adesividade única que minimiza a dor nos pacientes e o trauma à ferida e pele circundante no momento da remoção do curativo. Medidas Aproximadas 15cm X 20cm. Lote, Validade	NA	Envelope 15 x 20 cm	25
47	Curativo Compressa com emulsão de Petrolatum Composição: compressa de Rayon estéril, não aderente, impregnada com emulsão de petrolatum de origem mineral Ação: manter o meio úmido ideal para cicatrização e permite a passagem do exsudato para cobertura secundária Indicação: lesões não infectadas com pouca ou sem exsudação, úlceras, queimadura de primeiro e segundo grau, áreas doadoras e receptoras, exposição de ossos e tendões Aplicação e troca: utilizar como cobertura primária, ocluir com cobertura secundária, pode permanecer até 72 horas Contraindicação: feridas com muito exsudato	485087	Envelope 7,6 x 7,6 cm	2.000
48	Curativo Cutâneo Adesivo Redondo Tipo "Blood Stop";	483363	caixa 500 unidades	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Modelo: Tipo Pós – Punção; Dimensão: Cerca de 2,5 CM; Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética; Componente 2: Base Adesiva; Esterilidade: Uso Único; Desenhos Infantis Colorido ou Neutro (a Escolher);			
49	Curativo de PU Filme Transparente em Rolo 10 x 10 cm Composição: filme de PU não estéril recoberto de adesivo hipoalergênico Ação: permeável a vapores, permitindo trocas gasosas e impermeável a água, bactérias e vírus, atuando como barreira de proteção para a pele Indicação: prevenção de lesão por pressão, fixação de coberturas primárias, fixação de tubos drenos e bolsas Aplicação e troca: recortar no formato desejado e aplicar no local, troca depende do curativo primário Contraindicação: alergias	485050	unidade 10 x 10 cm	150
50	Curativo Espuma com Prata 15 x 15 cm Descrição: Cobertura de Espuma de Poliuretano Tridimensional em Placa, Estéril, Não Adesivo, Contém Prata Iônica Como Componente Ativo Com Liberação Sustentada. Alta Absorção, Garantindo Mínimo Risco De Vazamento ou Maceração. Promove Meio Ambiente Úmido Ideal para Cicatrização e Alívio de dor Local. Contém Lote, Validade	484996	Envelope 15 x 15 cm	100
51	Curativo Espuma de Poliuretano Envelope Composição: Cobertura estéril macia, constituída por espuma de poliuretano hidrofílica revestida por um filme de poliuretano semipermeável. Ação/Característica: Não aderente, fácil de manusear, absorve grande quantidade de exsudato e retém em seus poros tornando a ferida hidratada. Indicação: lesões sem infecção com exsudato moderado a intenso Aplicação/Troca: Utilizar como cobertura primária, podendo ficar na lesão por até 7 dias dependendo da saturação do produto. Deve ser trocado antes que o curativo fique saturado. Contraindicação: Feridas infectadas, feridas com pouco exsudato e queimaduras de terceiro grau. Envelope 10 x 10 cm.	417418	Envelope 10 x 10 cm	150
52	Detergente Enzimático 4 Enzimas Composição: A Base de Amilase, Protease, Lipase e Carboidrase;	328078	galão 5 litros	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Galão 5 Litros;			
53	Eletrodo Tipo Clip/Pinça para ECG Aplicação 1: Para Monitorização Cardíaca – ECG; Modelo: De Superfície; Tipo: Clip Para Membros; Material Sensor: Alpaca; Tamanhos: Adulto ou Infantil (à escolher); Acessório: Sem Cabo; Característica das Pinças: Verde, Vermelho, Amarelo e Preto; Esterilidade: Reutilizável.	461263	kit com 4 clips (Verde, Vermelho, Amarelo e Preto)	15
54	Eletrodo Uso Médico Descartável Aplicação 1: Para Monitorização Cardíaca – ECG; Modelo: De Superfície; Tipo: Adesivo; Material Sensor: Prata/Prata Clorada; Adicional 1: Com Gel Condutor; Tamanhos: Adulto ou Infantil; Acessório: Compatível com Equipamento ECG Diversas Marcas; Esterilidade: Uso Único.	482369	pacote 50 unidades	600
55	Embalagem para Esterilização/Papel grau Cirúrgico 15 cm Material: Papel Grau Cirúrgico; Composição: Filme Polímero Multilaminado; Gramatura / Espessura: Cerca de 70 G/M2; Apresentação: Rolo 100 metros x 15 cm; Componentes Adicionais: Termosselante; Componentes: com Indicador Químico por cor; Tipo Uso: Uso Único, autoclavável, lote validade;	462298	rolo 100 metros x 15 cm	150
56	Equipo para Alimentação Enteral Estéril Tipo de Equipo: Para Nutrição Enteral ponta perfurante; Material: PVC Cristal; Comprimento: Mínimo 120 CM; Tipo Câmara: Câmara Flexível Com Filtro Ar; Tipo Gotejador: Gota Padrão; Tipo Pinça: Regulador de Fluxo; Tipo Conector: Luer Com Tampa Esterilidade: Estéril, Descartável, Uso Único	386130	unidade	15.000
57	Escova Endocervical Ginecológica Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Microcerdas em Nylon, Ponta da Escova Cônica; Comprimento: Cabo Cerca de 16 a 18 CM e Cerdas Cerca de 2 CM; Características Adicionais: Descartável,	460913	embalagem individual estéril	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Thiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Atóxica, Estéril			
58	Esfigmomanômetro Adulto Ajuste: Analógico, Aneróide; Tipo de Medição: De Braço; Faixa De Operação: Até 300 MMHG; Material Braçadeira: Braçadeira em Nylon; Tipo Fecho: Fecho em Velcro; Tamanho: Adulto; Aprovado InMetro.	432468	unidade	50
59	Esfigmomanômetro Infantil Ajuste: Analógico, Aneróide; Tipo de Medição: De Braço; Faixa De Operação: Até 300 MMHG; Material Braçadeira: Braçadeira em Nylon; Tipo Fecho: Fecho em Velcro; Tamanho: Infantil; Aprovado InMetro. <i>Demanda: CNES 2123754</i>	432468	unidade	20
60	Espadrapo Impermeável Tipo: para curativo; Indicação: fixação de curativos, sondas, frenos, catéteres, dispositivos médicos e infusão venosa; Tamanho: 10 cm x 4,5 metros; Composição: látex natural, tecido 100% algodão com tratamento acrílico e adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas;	446603	rolo	600
61	Espátula de Ayres 21 cm Material: Madeira; Tipo: Descartável; Comprimento: 18,1 CM; Formato: Tipo Espátula Ayres; Largura: 1,80 CM; Espessura: 1,9 MM;	453693	pacote 100 unidades	100
62	Espéculo Vaginal Uso Médico Médio Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Médio Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade Travamento: C/ Trava Tipo Rosca Material: Polímero Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	479757	unidade	4.000
63	Espéculo Vaginal Uso Médico Pequeno Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Pequeno Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade Travamento: C/ Trava Tipo Rosca Material: Polímero Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	479758	unidade	2.000
64	Espéculo Vaginal Uso Médico Grande	479756	unidade	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Thiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Grande Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade Travamento: C/ Trava Tipo Rosca Material: Polímero Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual			
65	Estetoscópio Adulto em Metal Haste: Haste Aço Inox; Tubo: Tubo "Y" Silicone; Auscultador: Auscultador Aço Inox com Anel de Borracha; Tipo: Biauricular; Tamanho: Pediátrico; Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone;	438923	unidade	50
66	Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta; Modelo Fio: Multifilamentar; Diâmetro Fio: 2-0; Comprimento Fio: Cerca de 70 CM; Tipo Agulha: Agulha 5/8 Círculo; Modelo Agulha: Cilíndrica; Comprimento Agulha: Cerca de 35 MM; Esterilidade: Estéril; Apresentação: Caixa com 24 Unidades;	487364	caixa 24 unidades	10
67	Fita Adesiva Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica 2,5 Cm Tipo: para curativo; Indicação: fixação de curativos, sondas, frenos, catéteres, dispositivos médicos e infusão venosa; Tamanho: 2,5 cm x 10 metros; Composição: tecido-não-tecido e adesivo médico antialérgico em poliuretano termoplástico revestido por cola sensível à pressão.	437865	rolo 2,5 cm x 10 m	4.000
68	Fita Adesiva Hospitalar Tipo Crepe Material: Crepe; Aplicação: Multiuso Hospitalar; Comprimento: 50 Metros; Cor: Branca; Tipo: Monoface, Embalada Individualmente; Largura: 19 MM.	350646	rolos	2.500
69	Fixador Celular para Lâmina Spray Tipo: spray; Indicação: fixação esfregaços celulares em lâmina; Conteúdo: 100 mL; Reagente Para Diagnóstico Clínico; Composição Básica: À Base de Álcool Etilico e Polietilenoglicol; Características Adicionais: Solução para Fixação de Lâmina;	373715	frasco 100 mL	80
70	Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido;	345486	litro	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Característica Adicional: Em Solução Aquosa Concentração: À 10%; Frasco 1 litro.			
71	Fralda Descartável Extra Grande Tipo Formato: Anatômico; Tamanho: Extra Grande; Peso Usuário: Acima 70 KG; Características Adicionais: Flocos de Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis; Tipo Usuário: Adulto; Uso: Algodão Não Desfaz Quando Molhado, sistema antiodor, barreira antivazamento, rápida absorção, alta durabilidade.	380597	unidade descartável	50.000
72	Fralda Descartável Grande Tipo Formato: Anatômico; Tamanho: Grande; Peso Usuário: De 40 a 70 KG; Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável; Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis; Tipo Usuário: Adulto; Uso: Algodão Não Desfaz Quando Molhado, sistema antiodor, barreira antivazamento, rápida absorção, alta durabilidade.	360501	unidade descartável	50.000
73	Fralda Descartável marca Bigfral®, tamanho Extra Grande, pacote com 07 unidades para atendimento do Processo Judicial nº 5002999-34.2021.8.13.0625-1703874467774-7580584-acordao_5002 específico para esta marca.	NA	pacote 07 unidades	900
74	Fralda Descartável Média Tipo Formato: Anatômico; Tamanho: Médio; Peso Usuário: De 40 a 70 KG; Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável; Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis; Tipo Usuário: Adulto; Uso: Algodão Não Desfaz Quando Molhado, sistema antiodor, barreira antivazamento, rápida absorção, alta durabilidade.	358131	unidade descartável	30.000
75	Fralda Descartável Pequena Tipo Formato: Anatômico; Tamanho: Pequeno; Peso Usuário: Até 40 KG;	427338	unidade descartável	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Características Adicionais: Flocos de Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável; Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis; Tipo Usuário: Adulto; Uso: Algodão Não Desfaz Quando Molhado, sistema antidodor, barreira antivazamento, rápida absorção, alta durabilidade.			
76	Frasco para Dieta Enteral 300 mL Material: Polipropileno; Cor: Transparente; Capacidade: 300 mL; Aplicação: Alimentação Enteral; Características Adicionais: Tampa Rosca, Bico Encaixe Equipo, Fundo com Alça.	395538	frasco	15.000
77	Gaze Tipo Queijo em Rolo 13 fios Material: 100% Algodão; Modelo: Tipo Queijo; Gramatura: 13 Fios/ CM2; Adicional: 4 Dobras 91 Metros; Embalagem: Embalagem Individual.	272020	rolo	400
78	Gel com PHMB Composição: gel incolor inodoro não gorduroso hidratante com no mínimo 0,1% de polihexametileno dibiglanida (PHMB) Ação: um agente antimicrobiano com amplo espectro de ação contra microorganismos como bactérias, fungos, leveduras e biofilme. Indicação: limpeza, desbridamento, descontaminação e umidificação das feridas cutâneas agudas, crônicas e queimaduras. Preservar a umidade da lesão e auxiliar a remoção de crostas. Registro ANVISA, Fabricação, Lote, Validade	485862	tubo 30 gramas	300
79	Gel Condutor para Ultrassom Características Adicionais: Ph Neutro; Composição: A Base de Água; Frasco 1 Litro. Lote, validade, registro ANVISA.	438929	frasco	250
80	Gelo Reutilizável em Polietileno Rígido Dimensões: 12,2 x 7,4 x 3,4 cm; Peso Aproximado: 190 g Características Adicionais: Embalagem Polietileno Alta Densidade, Atóxico, Inodoro Composição Interna: A Base de Carboximetilcelulose em Solução Coloidal	378176	unidade	150
81	Indicador Químico em Fita para Autoclave	332343	unidades	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Classe: Classe I; Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor; Apresentação: Fita Adesiva 19 mm x 30 metros; Tipo Uso: Externo.			
82	Iodopovidona (PVPI) Forma Farmacêutica: Solução Degermante; Concentração: A 10% (Teor de Iodo 1%); Frasco 1 litro. Validade, Lote, Registro ANVISA	398705	litro	100
83	Lâmina Bisturi Descartável 20 mm Material Cabo: Cabo De Plástico Material Lâmina: Lâmina Aço Inoxidável Tamanho Lâmina: 10 a 20 MM Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Sistema De Segurança Segundo Nr/32	461984	caixa 100 unidades	100
84	Lanceta Uso Único Descartável Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Tri facetada, calibre 28 G; Uso: Descartável; Tipo: Lâmina Revestida Com Silicone. Para coleta de amostras de sangue capilar, ponta do dedo, calcanhar e lóbulo da orelha; Composição: aço inoxidável, AIS1304 e polietileno.	375573	caixa 100 unidades	50
85	Lanterna Clínica Material: Aço Inoxidável; Quantidade Pilhas: 2; Tamanho Pilha: AAA ou AA Tipo Foco: Fixo LED; Comprimento: 140 mm; Diâmetro: 13 mm; Características Adicionais: Lanterna Clínica Com Abaixador de Língua; Peso Aproximado: 80 G.	293623	unidade	10
86	Lençol Descartável Uso Hospitalar Matéria Prima: 100% Fibra Celulose Natural; Dimensões: Cerca de 70 Cm x 50 M Apresentação: Em Rolo Embalado.	481791	rolo (unidade)	2.000
87	Lugol Solução 2% Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Solução; Adicional: Formulação Especialmente Manipulada;	438102	litro	10
88	Luva Cirúrgica nº 7 Estéril Material: Silicone; Tamanho: 7; Tipo Uso: Descartável; Esterilidade: Estéril; Apresentação: Pacote Fechado, Validade, Lote.	303986	pacote com par	5.000
89	Luva Cirúrgica nº 7,5 Estéril	303984	pacote com par	10.000

	Material: Silicone; Tamanho: 7,50; Tipo Uso: Descartável; Esterilidade: Estéril; Apresentação: Pacote Fechado, Validade, Lote.			
90	Luva Cirúrgica nº 8 Estéril Material: Silicone; Tamanho: 8; Tipo Uso: Descartável; Esterilidade: Estéril; Apresentação: Pacote Fechado, Validade, Lote.	303983	pacote com par	3.000
91	Luva de Proteção Tipo Nitrílica Cor Azul Tamanho Grande Não Estéril Material: Nitrílica Aplicação: Agentes Químicos Tamanho: Grande Modelo: Hipoalérgica Tipo Uso: Reutilizável Apresentação: Sem Talco Características Secundárias: Especial para quem tem alergia ao látex das luvas convencionais Demanda: CNES 5447836 <i>Imagem Ilustrativa:</i> 	633924	caixa 100 unidades	1.000
92	Luva de Proteção Tipo Nitrílica Cor Azul Tamanho Média Não Estéril Material: Nitrílica Aplicação: Agentes Químicos Tamanho: Média Modelo: Hipoalérgica Tipo Uso: Reutilizável Apresentação: Sem Talco Características Secundárias: Especial para quem tem alergia ao látex das luvas convencionais Demanda: CNES 5447836 <i>Imagem Ilustrativa:</i> 	633924	caixa 100 unidades	1.000
93	Luva de Proteção Tipo Nitrílica Cor Azul Tamanho Pequena Não Estéril Material: Nitrílica Aplicação: Agentes Químicos	633924	caixa 100 unidades	1.000

	Tamanho: Pequena Modelo: Hipoalérgica Tipo Uso: Reutilizável Apresentação: Sem Talco Características Secundárias: Especial para quem tem alergia ao látex das luvas convencionais Demanda: CNES 5447836 <i>Imagem Ilustrativa:</i> 			
94	Luva Para Procedimento Látex Extra Grande Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme; Tamanho: Extra Grande; Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível; Esterilidade: Não Estéril; Apresentação: Atóxica; Tio: Ambidestra; Tipo Uso: Descartável; Modelo: Formato Anatômico; Finalidade: Resistente à Tração.	399267	caixa com 100 unidades	50
95	Luva Para Procedimento Látex Extra Pequena Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme; Tamanho: Extrapequeno; Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável; Esterilidade: Não Estéril; Apresentação: Atóxica; Tipo: Ambidestra; Tipo Uso: Descartável; Modelo: Formato Anatômico; Finalidade: Resistente à Tração;	269891	caixa com 100 unidades	1.000
96	Luva Para Procedimento Látex Grande Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme; Tamanho: Grande; Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível; Esterilidade: Não Estéril; Apresentação: Atóxica; Tipo: Ambidestra; Tipo Uso: Descartável; Modelo: Formato Anatômico; Finalidade: Resistente à Tração.	387698	caixa com 100 unidades	500
97	Luva Para Procedimento Látex Média Não Cirúrgico	387699	caixas com 100 unidades	1.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme; Tamanho: Médio; Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível; Esterilidade: Não Estéril; Apresentação: Atóxica; Tipo: Ambidestra; Tipo Uso: Descartável; Modelo: Formato Anatômico; Finalidade: Resistente à Tração.			
98	Luva Para Procedimento Látex Pequena Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Esterilidade: Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente à Tração	387700	caixa com 100 unidades	1.200
99	Máscara Cirúrgica Tripla Material: Não Tecido 100% Polipropileno; Filtro: Elemento Filtrante Interno; Eficiência: EFP Maior que 98% e BFE Maior que 95%; Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas; Modelo: Ajustável, Clipe Nasal; Formato: Retangular, Com Pregas Horizontais; Cor: Com Cor; Tamanho: Adulto; Esterilidade: Descartável.	485312	caixa 50 unidades	1.000
100	Máscara N95 PFF2 Adulto Material: Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Deve ter Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Registro na ANVISA	485312	unidade	500
101	Oftalmoscópio Simples Tipo: Direto; Tipo Luz: Luz LED; Tensão Alimentação: 2 Pilhas Médias; Características Adicionais: 5 Aberturas De Diafragma; Cor Filtros: Filtro Verde Livre de Vermelho; Aplicação: Campo Correção -20d Até +20d;	455192	unidade	05

	Componentes: Cabo Metal romado e Plástico; Componentes Outros: 19 Lentes.			
102	Otoscópio Tipo: Led, Lente Giratória Mínimo de 2X; Modelo: Com Visor Sobressalente; Alimentação: 2 Pilhas; Componentes: 8 Espéculos Reusáveis; Tipo Conector: Conexão Para Otoscopia Pneumática; Tipo Proteção: Estojo Próprio.	414539	unidade	08
103	Oxímetro de Dedo Uso Médico Tipo: Dedo; Faixa Medição Saturação 1: 0 a 100%; Faixa Medição Pulso 1: Cerca de 20 a 250 BPM; Autonomia Sistema 1: Cerca 24H; Alimentação: Pilha AAA; Acessórios: Com Sensor, Visor Digital.	441981	unidade	40
104	Papaína Creme 60 gramas 10% -Indicado para cicatrização; Composição Sugerida - Papaína 10% - Creme q.s.p.	398255	tubo 60 gramas	500
105	Pera ECG Uso Médico Adulto Aplicação 1: Uso com Eletrodo Precordial - ECG Materia Prima: Silicone e Conector em Metal Tamanho: Adulto Esterilidade: Reutilizável Demanda: CNES 2123754 <i>Imagem Ilustrativa:</i> 	466804	unidade	50
106	Pera ECG Uso Médico Infantil Aplicação 1: Uso com Eletrodo Precordial - ECG Materia Prima: Silicone e Conector em Metal Tamanho: Infantil Esterilidade: Reutilizável Demanda: CNES 2123754 <i>Imagem Ilustrativa:</i> 	466806	unidade	20
107	Petrolato (Vaselina Líquida) Forma Farmacêutica: Líquido Tópico; Concentração: Puro; Aplicação: Emoliente para Pele.	431301	Frasco 1 litro	50

	Frasco 1 litro			
108	Pilha/Bateria Tipo Moeda 3V Tamanho: Pequena; Modelo: moeda/botão CR2032; Características Adicionais: Não Recarregável Lítio; Sistema Eletroquímico: Lítio; Tensão Nominal: 3 V; Equipamentos eletrônicos e hospitalares.	313931	unidades	300
109	Pinça Cirúrgica Hartmann 24 Cm Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Haste: Haste Angulada Comprimento Total: Cerca de 24 CM Componente: Sem Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Demanda: CNES 2123754 <i>Imagem Ilustrativa:</i> 	476242	unidade	15
110	Pinça Cirúrgica Jacaré Modelo 1: Jacaré; Formato Ponta: Ponta Reta; Tipo Ponta: Serrilhada; Haste: Haste Angulada; Comprimento Total: Cerca de 20 CM; Componente: Sem Cremalheira; Material: Aço Inoxidável; Esterilidade: Esterilizável.	601266	unidade	05
111	Pinça Cirúrgica kelly Modelo 1: Kelly; Formato Ponta: Ponta Reta; Tipo Ponta: Serrilhada; Comprimento Total: Cerca de 16 CM; Componente: Com Cremalheira; Material: Aço Inoxidável; Esterilidade: Esterilizável;	467834	unidade	60
112	Pinça Dente de Rato Formato:ponta reta; Material:Aço inoxidável; Tipo de ponta:serrilhada; Esterilidade: esterilizavel; Comprimento: 16 cm; Demanda: CNES 2123762	621887	unidades	30
113	Pinça Kelly 14 Cm, Formato: ponta curva; Tipo de ponta: serrilhada; Comprimento: 14 cm; Material: aço inoxidavel; Esterilidade: esterelizavel; Demanda: CNES 2123762	630788	unidades	30
114	Polihexanida 0,1% Concentração: 0,1%	389088	frasco 350 mL	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Forma Farmacêutica: Sabonete Líquido Apresentação: Frasco 350 mL Lote, Data, Validade Demanda: CNES 2123754 <i>Imagem Ilustrativa:</i> 			
115	Reagente Teste de Gravidez na Urina Aplicação: Diagnóstico Rápido de Gravidez; Características Adicionais 1: Latex; Tipo 2: Qualitativa HCG na Urina;	351012	caixa 100 testes	25
116	Reagente Teste Rápido de Dengue Apresentação: Cassete; Sensibilidade: >99%; Especificidade: >99%; Armazenamento: 2 a 30°C; Amostra: Sangue total, Soro ou Plasma; Tipo: Conjunto Pronto para Uso; Tipo De Análise: Qualitativo Antígeno Ns1 de Dengue Vírus; Método: Imunocromatografia; Apresentação: Caixa com 25 Testes.	435854	caixa 25 testes	40
117	Saco Plástico Lixo Leitoso Capacidade: 50 L; Cor: Branco Leitoso; Largura: 63 CM; Altura: 80 CM; Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua; Espessura: 7 Micra; Aplicação: Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde;	345591	pacotes 100 unidades	100
118	Seringa 01 mL Insulina 30 G X 1/2" 0,8 x 0,30 mm Material: Polipropileno; Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha; Capacidade: 1 ML; Tipo Bico: Bico Central Agulha Fixa ao Êmbolo sem Desperdício Insulina; Adicional: Graduada (Escala 100 UI), numerada; Apresentação: unidade Individual; Tipo Agulha: C/ Agulha 30 G X 1/2" 0,8 x 0,30 mm; Esterilidade: Estéril, Descartável, Uso Único.	439653	unidade	70.000
119	Seringa 03 mL Com Agulha Material: Polipropileno; Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha; Capacidade: 3 mL; Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip;	439669	unidade	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Adicional: Graduada, Numerada; Apresentação: Embalagem Individual; Tipo Agulha: com Agulha 22 G; Esterilidade: Estéril, Descartável.			
120	Seringa 10 mL Sem Agulha Material: Polipropileno; Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha; Capacidade: 10 mL; Tipo Bico: Bico Central Luer Slip (APENAS); Adicional: Graduada, Numerada; Componente Adicional: Com Sistema Segurança Segundo NR/32; Apresentação: Embalagem Individual; Esterilidade: Estéril, Descartável.	439641	unidade	10.000
121	Seringa 20 mL Sem Agulha Material: Polipropileno; Capacidade: 20 mL; Tipo Bico: Bico Central Luer Slip (APENAS); Apresentação: Embalagem Individual; Compatibilidade: Compatível com Bomba Infusora; Esterilidade: Estéril, Descartável.	439645	unidade	20.000
122	Sonda Foley nº 14 Modelo: Foley; Material: Borracha; Calibre: 14 French; Vias: 2 Vias; Conector: Conectores Padrão; Volume: C/ Balão Cerca 30 mL; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: Com Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual.	436002	unidade	300
123	Sonda Foley nº 16 Modelo: Foley; Material: Borracha; Calibre: 16 French; Vias: 2 Vias; Conector: Conectores Padrão; Volume: C/ Balão Cerca 30 mL; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: Com Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual.	436007	unidade	300
124	Sonda Foley nº 18 Modelo: Foley; Material: Silicone; Calibre: 18 French; Vias: 2 Vias; Conector: Conectores Padrão; Volume: Com Balão Cerca 5 ML; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada;	435997	unidade	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Componentes: Com Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual.			
125	Sonda Foley nº 20 Modelo: Foley; Material: Silicone Com Agente Redutor de Biofilme; Calibre: 20 French; Vias: 2 Vias; Conector: Conector Padrão; Volume: Com Balão Cerca 10 mL; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica com Orifício; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual.	464227	unidade	200
126	Sonda Trato Urinário nº 08 Uretral Modelo: Uretral; Material: Silicone (Não pode ser PVC); Calibre: 08 French; Conector: Conector Padrão com Tampa; Comprimento: Cerca 40 Cm; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: Com Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual.	438409	unidade individual	6.000
127	Sonda Trato Urinário nº 10 Uretral Modelo: Uretral; Material: Silicone (Não pode ser PVC); Calibre: 10 French; Conector: Conector Padrão com Tampa; Comprimento: Cerca 40 Cm; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: Com Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual.	438412	unidade individual	10.000
128	Sonda Trato Urinário nº 12 Uretral Modelo: Uretral; Material: Silicone (Não pode ser PVC); Calibre: 12 French; Conector: Conector Padrão com Tampa; Comprimento: Cerca 40 Cm; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: Com Orifícios Laterais; Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual.	438413	unidade individual	20.000
129	Sonda Trato Urinário nº 14 Uretral Modelo: Uretral; Material: Silicone (Não pode ser PVC); Calibre: 14 French; Conector: Conector Padrão com Tampa; Comprimento: Cerca 40 Cm; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: Com Orifícios Laterais;	438410	unidade individual	4.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



	Esterilidade: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual.			
130	Soro Fisiológico à 0,9% (Cloreto de Sódio) Concentração: 0,9 %; Apresentação: Frasco 500 mL Sist. Fechado; Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Uso Intravenoso; Composição: A Cada 100 mL contém: Cloreto de Sódio 0,9g (0,9%), água para injetáveis q.s.p. 100 mL, excipientes; Característica Adicional: Produto Uso Hospitalar, Frasco Isento de PVC, rígido, Fabricação, Validade, Lote.	452796	frasco 500 mL	10.000
131	Termômetro Clínico Digital Medição Corporal Tipo: Digital; Aplicação: Hospitalar e Ambulatorial; Comprimento: 120 mm; Características Adicionais: Botão; Liga/Desliga / Memória / Desligamento Auto; Largura: Cerca de 17,5 mm; Espessura: Cerca de 8,5 mm; Tipo Haste: Flexível a Um Ângulo de 4 a 5 Gráus; Material Bulbo: Metálico.	257952	unidade	200
132	Termômetro Digital para Geladeira e Caixa Térmica Tipo: Digital; Faixa Medição Temperatura: -50°C a +70 °C; Aplicação: Geladeira e Caixas térmicas; Material: Plástico; Características Adicionais: Display Cristal, Base Magnética, Alimentado por Pilha, Alarma, Sensor, Cabo Extensor de Leitura; Alimentação: Pilha Comum AA ou AAA.	384214	unidade	30
133	Tesoura Cirúrgica Reta Fina Tipo Ponta: Ponta Reta; Haste: Haste Reta; Comprimento Total: Cerca de 15 Cm; Material: Aço Inoxidável em todo o corpo do produto; Esterilidade: Esterilizável.	471566	unidade	100
134	Tesoura Instrumental Retirada Pontos Modelo 1: Spencer / Buck; Tipo Ponta: Ponta Reta; Haste: Haste Reta; Comprimento Total: Cerca de 14 Cm; Material: Aço Inoxidável em todo corpo do produto; Esterilidade: Esterilizável.	471594	unidade	60
135	Tesoura Iris Reta Fina Pequena Formato: Lâminas retas e pontas finas;	483851	unidade	50

	Tamanho: 11,5cm; Material: aço inoxidável; Tipo de ponta: fina; Esterilidade: esterilizável. Demanda: CNES 2123762			
136	Teste Rápido COVID-19 e Influenza A e B Apresentação: Caixa contendo 20 unidades – 20 Cassetes de teste – 1 Instruções de Uso – 20 swabs nasofaríngeo – 20 frascos de tampão descartáveis – 20 tubos de extração com tampa conta-gotas – 1 Estação de trabalho – 1 Cartão de procedimento. Aplicação: Uso profissional diagnóstico <i>in vitro</i> . Parâmetros: Swab nasofaringe. Demanda: CNES 2123754 Imagem Ilustrativa: 	NA	Caixa contendo Kit com 20 testes	70
137	Vestimenta/Avental Hospitalar TNT 30G Esterilidade: Não Estéril, Descartável; Tipo: Avental / Camisola / Bata; Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo SMS; Gramatura: Cerca de 30 G/Cm2; Tipo Manga: Sem Manga; Modelo Camisola: Ajustável com Abertura Na Frente ou Costas; Tamanho: à Escolher (Pequeno, Médio, Grande ou Extra Grande); Característica: Com Cor ou Branco, Unissex.	335478	unidades	15.000

MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NA CIDADE DE SÃO TIAGO

TABELA 002 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PERMANENTE/DURÁVEL

ITEM	ESPECIFICIDADE DO PRODUTO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
138	Autoclave 21 Litros Material: Aço Inox; Tipo: Horizontal de Bancada Funcionamento: Pré Vácuo Agente: Vapor Saturado Sob Pressão Capacidade: 21 Litros Abastecimento de Água: Automático Ciclos Mínimos: Teste e Básicos	632188	unidade	06

	Painel Controle: Com Visor e Ajuste Digital Número de Portas: 1 Porta Componente: Com Dispositivos de Segurança Registro do Ciclo: Com Impressora Integrada Demanda: CNES 5447836 <i>Imagem Ilustrativa:</i> 			
139	Autoclave 75 Litros Material: Aço Inox; Tipo: Horizontal; Modelo: Pré-Vácuo; Operação: Automática, Digital; Característica Adicional: Sistemas de Secagem e Segurança; Volume Câmara: Cerca de 75 Litros; Composição: Sensores Temperatura e Pressão, Alarmes; Outros Componentes: 1 Porta; Garantia: Sim (2 anos)	444405	unidade	04
140	Bacia Inox - Uso Hospitalar Material: Aço Inoxidável; Diâmetro: Cerca de 30 Cm; Capacidade: Cerca de 2.500 mL; Esterilidade: Esterilizável.	469451	unidade	10
141	Balança Adulto até 300 Kg (Dispositivo para Medidas Antropométricas) Tipo: Tipo Balança com Régua; Modelo: Elétrica e Eletrônica; Material: Aço com Pintura Eletrostática; Escala Graduação: Com Escala Métrica - mm e cm; Faixa Medição Régua Antropométrica: Cerca de até 2,0 Metros; Componente I: Com Visor Digital; Componente II: Tapete de Borracha Antiderrapante; Componente III: Pés Reguláveis; Capacidade Máxima Carga: Até 300 KG.	442492	unidade	10
142	Balança Eletrônica de Chão Portátil Capacidade Pesagem: 150 KG Características Adicionais: Funciona a Pilha/Bateria Tipo: Balança De Bioimpedância Tipo Painel: Display Digital Sensibilidade: Em gramas Material: Aço Carbono ou Aço Inoxidável. Pode conter vidro ou plástico resistente em sua base Demanda: CNES 5447836	633162	unidade	40

	<i>Imagem Ilustrativa:</i> 			
143	Balança Pediátrica Até 15 Kg (Dispositivo para Medidas Antropométricas) Tipo*: Tipo Balança Pediátrica; Modelo: Elétrica e Eletrônica; Material: Gabinete Plástico; Componente I: Com Visor e Ajuste Digital; Componente II: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado; Componente III: Pés Reguláveis; Adicional: Memória, Trava Capacidade Máxima Carga: Até 15 Kg.	442508	unidade	05
144	Biombo Hospitalar Material: Aço Inoxidável Acabamento da Estrutura: Esmaltado Tipo: Duplo Dobrável Altura: 1,80 CM Comprimento: Comprimento 1,80 Aproximadamente, Aberto cm Tipo de Rodízio: 2 Ponteiras Fixas e 1 Giratória Acabamento do Rodízio: Termoplástica Características Adicionais: Tecido Reforçado Demanda: CNES 2123754 <i>Imagem Ilustrativa:</i> 	405841	unidade	20
145	Bolsa Transporte Desfibrilador Tipo DEA LIFE 400 Futura Modelo: Bolsa Para Kit De Primeiros Socorros Transporte de Desfibrilador Modelo DEA LIFE 400 FUTURA Material: Nylon 600 Resistente, Lavável E Com No Mínimo 90% Cor: Amarela Referência: Bolsa Compacta Para Acondicionamento e Transporte Aplicação: Transporte Material Emergência Características Adicionais: Conforme Modelo Demanda: CNES 5447836 <i>Imagem ilustrativa</i>	632742	unidade	05

				
146	Cadeira Clínica Ginecológica Aplicação: Ginecológica; Material: Estrutura em Aço; Acabamento da Estrutura: Pintura em Epóxi; Tipo de Assento: Assento, Perneira Regulável; Acabamento do Assento: Estofado, Revestido em Courvim; Tipo de Pés: 4 Rodízios com Trava; Acionamento: Elétrico; Capacidade: Até 250 Kg; Características Adicionais: Porta Coxas E Calcanheiras Reguláveis; Características Adicionais 01: Pedal Comando, Suporte Lençol.	427252	unidade	04
147	Cadeira de Banho Até 120 Kg Tipo Funcionamento: Manual; Tipo Construtivo: Fixa; Material Estrutura: Aço Inoxidável; Acabamento Estrutura: Esmaltado; Tipo Uso: Banho; Tamanho: Adulto; Tipo Encosto: Encosto Fixo; Acabamento do Encosto E Assento: Plástico Resistente; Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços; Tipo Pneu Traseiro: Maciço; Apoio Pés: Apoio Pés Fixo; Capacidade Máxima: Até 120 KG; Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário.	400778	unidade	50
148	Cadeira de Rodas Até 120 Kg Tipo Funcionamento: Manual; Tipo Construtivo: Dobrável Em X; Material Estrutura: Alumínio; Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi; Tipo Uso: Locomoção; Tamanho: Adulto; Tipo Encosto: Encosto Removível; Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis; Acabamento do Encosto e Assento: Courvin ou Napa; Apoio Pernas: Apoio Pernas Removível e Regulável; Tipo de Pneu: Pneus Dianteiros Maciços; Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável; Apoio Pés: Apoio Pés Removível;	400792	unidade	50

	Capacidade Máxima: Até 120 Kg; Largura do Assento: Assento de Até 80 cm.			
149	Cadeira em Aço Hospitalar Simples Material: Aço Inoxidável, Resistente à Corrosão Acabamento Superficial: Polido ou Pintura Branca Características Adicionais: Estrutura Em Aço Base Giratória Com 4 Pés Tipo: Para uso em laboratório ou consultório médico, suporta até 120 kg Demanda: CNES 5447836 <i>Imagem Ilustrativa:</i> 	626462	unidade	10
150	Caixa Térmica 18 Litros Material: Poliuretano Expandido; Capacidade: 18 Litros; Características Adicionais: Com Termômetro Digital no Corpo do Produto, Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno.	373315	unidade	10
151	Caixa Térmica 45 Litros Material: Plástico Revestido em Poliestireno; Capacidade: 45 Litros; Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado Aplicação: Inclusive Transporte de Hemocomponentes.	457116	unidade	10
152	Cama Hospitalar Elétrica com Grade Lateral Retrátil Cabeceira Peseira Removível e Pé da Cama com Rodizio de Freios Tipo de acondicionamento: Comando digital; Carga: máximo 250 kg; Estrutura: Base metálica; Dimensão Mínima: 90X200cm; Posicionamento: mínimo 3 posições com <i>fowler, trende de lenburg</i> e CPR. Demanda: CNES 2123762	631466	unidade	01
153	Câmara Conservação Imunobiológicos e Outros Mínimo 400 Litros Aplicação: Conservação de Vacina, Insulinas e Medicamentos Termolábeis Tipo Gabinete: Vertical Temperatura: 2 a 8 °C Capacidade Armazenagem: Mínimo 400	619313	unidade	08

	Litros Acessórios: Painele Digital, Alarme, USB, 5 Prateleiras Características Adicionais: 1 Porta Tipo: Programado Voltagem: Bivolt 110/220 Demanda: CNES 7395647 <i>Imagem Ilustrativa:</i> 			
154	Colposcópio 16x Tipo: Binocular, Alta Resolução, Ocular Fixa e Ajustável; Tipo Filtro Luz: Filtro Móvel Verde ou Azul; Capacidade Aumento: Aumento Até 16 Veze; Tipo Lâmpada: Lâmpada Halógena; Características Adicionais: Pedestal com Rodízios, Braços Articulados; Tipo Regulagem: Encaixe para Microcâmera; Distância Focal: Distância Focal 300 Mm.	404916	unidade	01
155	Cuba Rim Uso Hospitalar Cuba Uso Hospitalar; Material: Aço Inoxidável; Formato: Tipo Rim; Capacidade: 700 mL.	439214	unidade	10
156	Cuba Ultrassônica (Lavadora Ultrassônica), Modelo: Horizontal de Bancada Material: Gabinete e Tampa em Polímero Ajuste: Painele Digital Capacidade Útil: Cerca de 2 Litros ou mais Temperatura: Temperatura até 65 °C Adicional 1: Com Cesto ara Instrumental Característica: Abastecimento e Escoamento Manual Demanda: CNES 5447836	486543	unidade	04
157	Detector Fetal Portátil Tipo: De Mesa/Portátil; Ajuste: Ajuste Mecânico, Visor Digital, Botão de Controle; Material: Gabinete Metálico; Tipo De Análise: Ausculta BCF, Fluxo	433856	unidade	06

	Sanguíneo Placenta e Cordão; Faixa Medição: BCF Até Cerca 200 BPM; Frequência: Até Cerca 2,2 MhZ; Componentes: Com Alto Falante, Transdutor; Outros Componentes: Entrada Auxiliar; Adicionais: Fone Ouvido.			
158	Escada Hospitalar (Escadinha 2 Degraus) Material: Duralumínio; Número Degraus: 2 Degraus; Revestimento Degraus: Tapete Antiderrapante; Dimensão Aproximadas: 40 x 50 x 35 CM; Carga: Cerca de 150 KG.	442320	unidade	20
159	Foco com Haste Flexível Tipo: Clínico, Portátil; Lâmpada / Vida Útil: Led Mínimo 20.000 H; Luminosidade: Cerca de 20.000 Lux; Altura: Altura Ajustável; Estrutura 1: Haste Rígida e Parte Superior Flexível Cromadas; Rodízios: Base Metálica, com Pintura Epóxi, Rodízios.	482047	unidade	06
160	Lixeira Hospitalar 30 Litros Material: Plástico e Metal Capacidade: 30 Litros Tipo: Com Tampa e Pedal Acoplados Aprovada pela ANVISA, Dentro das Normas ABNT Cor: Branca Demanda: CNES 5447836 <i>Imagem Ilustrativa:</i> 	629855	unidade	20
161	Maca Clínica até 250 Kg Material: Aço Inoxidável; Acabamento da Superfície: Esmaltado; Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo; Comprimento: Até 2,10 M; Largura: Cerca de 0,90 M; Altura: Cerca de 1,00 M; Capacidade de Carca: Até 250 KG; Componentes: Com Suporte Para Lençol Descartável; Características Adicionais: Cabeceira Regulável por Cremalheira, protetor antiferrugem nos pés; Acessórios: Leito Fixo com Colchão,	442253	unidade	10

	Courvin.			
162	Mesa Auxiliar Hospitalar com Rodízio Material Estrutura: Estrutura Tubular; Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável; Formato: Quadrada; Comprimento Tampo: Cerca de 40 CM; Largura Tampo: Cerca de 40 CM; Altura: Cerca de 80 CM; Características Adicionais: Pés com 4 Rodízios de 2".	422562	unidade	10
163	Monitor Multiparâmetro Tipo CPAP Automático Kit Completo com Umidificador Aplicação: Tratamento de distúrbio do sono ou Apnéia Grave Parâmetros: Pressão Nasal, Ronco, Dados Para CPAP/BPAP Tipo de Tela: Tela LCD 3,5", Alta Resolução Componentes: Alarmes/Bateria Acessórios: Completo com Cabos e Sensores Características complementares: Interface pronga Nasal C-FLEX com Umidificador Suporta PSV 10MMHG Demanda: CNES 6627803 Imagem Ilustrativa: 	405432	Kit completo	20
164	Nebulizador Portátil 110 Volts Tipo: Ultrassônico; Modelo: De Mesa; Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga; Material: Compressor com Gabinete Plástico; Componentes: Com no Mínimo: Máscara, Extensor, Frasco Graduado, Silencioso;	435787	unidade	05
165	Nebulizador Ultrassônico Tipo: Ultrassônico Modelo: De Mesa, funcionamento bivolt. Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga Material: Compressor com Gabinete Plástico Componentes: Com no Mínimo: Máscara, Traqueia Adulto e/ou Infantil Componente 1: Com Copos de Medicação Descartáveis	435789	unidade	01

	Demanda: CNES 5447836			
166	Negatoscópio 1 Corpo Material Estrutura: Chapa Aço; Acabamento Superficial Estrutura: Tratamento Antiferruginoso; Material Visor: Acrílico Translúcido; Comprimento: 70 CM; Largura: Cerca de 40 CM; Tensão Alimentação: 110 Volts; Aplicação: Com 2 Corpos para Fixação em Parede; Características Adicionais: Prendedor, Radiografia no Corpo, Tecla Liga/Desliga.	427153	unidade	10
167	Oxímetro Uso Médico de Pulso Tipo: de pulso Parâmetro Adicional: Com Curva Pletismográfica/ Display Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM Autonomia Sistema 1: Cerca 16 H Alimentação: Bateria Tipo AA ou Bateria interna recarregável Acessórios: Com Sensores Diversos, Botões, Comandos, Som, Uso Profissional Demanda: CNES 5447836 Imagem ilustrativa 	607402	unidade	05
168	Seladora Embalagem Papel Grau Cirúrgico Material: Chapa De Aço; Voltagem: 220 Volts; Funcionamento: Automático; Aplicação: Esterilização em Autoclaves; Características Adicionais: Controle Eletrônico Temperatura Selagem Horizontal Velocidade: 10 M/MIN; Potência: 280 Watts.	369041	unidade	04

Os produtos relacionados e seus quantitativos foram baseados no histórico de saídas de almoxarifado, nos últimos 2 anos, levando-se em consideração a média ponderada de utilização.

Os quantitativos são uma MÉDIA PONDERADA, podendo o procedimento (item) ser mais ou menos utilizado dentro de 1 (um) ano, na vigência do processo. Por isso a solicitação de pregão registro de preços. Há uma impossibilidade técnica em quantificar precisamente o que será realizado no SUS, ainda mais em um médio e longo prazo. Depende-se de variáveis de acordo com características epidemiológicas, doenças e suas especificidades e dos pedidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



dos profissionais médicos em suas solicitações de análises em saúde e diagnóstico clínico para tomada de decisão.

Os equipamentos médico-hospitalares (entenda, materiais permanentes), não são adquiridos há mais de 3 anos. Alguns produtos relacionados neste TR nunca foram comprados, pelo município, e são demandas urgentes dos profissionais médicos, que solicitam estes produtos há meses, continuamente.

Todos os produtos de uso único descartável relacionados são aprovados pela ANVISA. Todos os produtos médicos também o são. Não há impedimentos para que a administração da saúde não possa adquiri-los, para atendimento das necessidades e do melhor serviço ofertado ao usuário do SUS.

Para finalizar, a listagem dos produtos médicos hospitalares e/u equipamentos permanentes médico hospitalares que foram adquiridos por esta Administração da Saúde nos anos anteriores, serão anexados à este ETP, emitidos pelo setor de Compras desta Prefeitura Municipal de São Tiago, pedimos que o histórico de 5 anos seja anexado, para um melhor entendimento de uso.

7- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

Estima do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Após os levantamentos de preços dos produtos no conforme plataforma de pesquisa de preços (<https://app.ammlicita.org.br/painel/>) da Associação Mineira de Municípios - AMM, como informado anteriormente, o valor total desta aquisição seria de R\$2.545.920,09. Como é uma média/ mediana os quantitativos a serem licitados, priorizamos o registro de preços, onde serão adquiridos os produtos conforme necessidade.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A justificativa para o parcelamento da solução em licitações baseia-se na ampliação da competitividade, buscando melhor preço e maior participação de fornecedores, desde que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O parcelamento é a regra geral, visando evitar a concentração de mercado e aumentar a economia de escala, dividindo o objeto em itens.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Não há contratações correlatas/interdependentes.

10- ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

FUNDAMENTAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

O custo estimado total da contratação está acima do estimado dentro do PCA 2026. O motivo justifica-se que no ano de 2026 teve inclusão de novos itens permanentes de maior valor (exemplo: camaras frias, autoclaves, outros), que serão adquiridos mediante emenda impositivas estaduais e federais a serem destinadas ao município.

11- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

FUNDAMENTAÇÃO:

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Pretende-se realizar o atendimento básico ao cidadão, dentro dos serviços da saúde, nas unidades e estabelecimentos vinculados a esta Administração da Saúde, proporcionando o tratamento integral dentro da atenção básica, aos munícipes, conforme protocolos de atendimento do Ministério da Saúde.

12- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO:

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Estas observações são relacionadas no TR nº 001/2026.

13- IMPACTOS AMBIENTAS

FUNDAMENTAÇÃO:

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Não há estudos a respeito, uma vez que esta Administração da Saúde não dispõe de técnicos ambientais em seus quadros de servidores, para realizar tal estudo, ou demonstrá-los de forma documental.

Independentemente da situação acima, de forma complementar, os resíduos de serviços de saúde são recolhidos quinzenalmente pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER – que presta estes serviços ao município – e, enviados para o município de Ubá, em usina de reciclagem credenciada para fins do cumprimento de descarte de resíduos em acordo com a normas da ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



Os produtos adquiridos neste processo – todos – das empresas fabricantes participantes deste certame devem adotar todas as medidas legais sanitárias e de logística vigentes, para minimizar danos com os descartes e reuso dos materiais, com objetivo de minimizar possíveis impactos ambientais.

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

A compra dos produtos relacionados neste E.T.P., está em conformidade com as normas vigentes. Esta administração está apta, técnica e financeiramente, para a execução do Termo de Referência.

No ato da emissão da O.C.I. (Ordem de Compra Imediata), pela ordenadora de despesas da Saúde, será indicado a agência e conta corrente específicas para o pagamento da despesa, podendo ser de origem de recurso próprios e ou vinculados, emendas parlamentares, convênios, transferência institucionais e outras formas de obrigação legal.

São Tiago, 06 de Março de 2026.

JULIANE ROSÁLIA DE ALMEIDA
Gestor do Contrato | Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 01256

DAYANE DE FÁTIMA MACHADO VIVAS
Fiscal do Contrato | Diretor de Serviços
Matrícula: 00961

PABLO JACKSON DA MATA RIBEIRO
Fiscal Administrativo | Gestor da Saúde
Matrícula: 00197

MAPA DE RISCO LICITATÓRIO – TR 001/2026

Mapa de Riscos do Processo Licitatório - TR 001/2026 (Material e equipamento médico hospitalar)

Fundamentação: Art. 92, 330 e 18, § 3º da Lei nº 14.133/2021 (análise de riscos na fase de planejamento e alocação de riscos no contrato).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



Nº	Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável	Alocação de Risco
1	Variação de demanda	Quantidade real difere da média ponderada (fatores epidemiológicos, campanhas etc.)	Alta	Médio	Alto	Uso de Registro de Preços + monitoramento mensal de consumo	Realizar nova pesquisa de preços ou aditivo de quantidade (até 25%)	Fiscal/Gestor do Contrato (Dayane) + Gestora (Juliane)	Compartilhado
2	Aumento de preços durante a vigência	Inflação ou desabastecimento eleva valores acima da mediana AMM.LICITA	Média	Alto	Alto	Cláusula de reajuste anual + pesquisa trimestral de preços	Negociação ou nova licitação complementar	Executor Licitação (Carolina) Fiscal Administrativo (Pablo)	Administração
3	Atraso ou não entrega pelo fornecedor	Fornecedor não cumpre prazos de entrega	Média	Alto	Alto	Exigir garantia de execução (5%) + multa de 10% no edital	Aplicar multa + chamar próximo classificado ou nova ata	Fiscal Administrativo (Pablo)	Fornecedor
4	Não conformidade e de qualidade / ANVISA	Produtos com defeito, lote vencido ou sem registro	Baixa	Alto	Médio	Exigir laudo de análise e certificado ANVISA na entrega + amostragem fiscal	Recusa do lote + aplicação de multa + troca imediata	Fiscal do Contrato (Dayane)	Fornecedor
5	Falta de participantes qualificados no pregão	Poucos fornecedores comparecem ou são inabilitados	Baixa	Médio	Médio	Divulgação ampla (PNCP + jornal + site) + pesquisa prévia de mercado	Prorrogar prazo ou refazer o pregão	Fiscal do Contrato (Dayane)	Administração
6	Problemas na fiscalização e recebimento	Dificuldade de atestar entrega e qualidade	Baixa	Médio	Baixo	Capacitação dos fiscais + checklist de recebimento no TR	Designar fiscal substituto + treinamento	Fiscal do Contrato (Dayane)	Administração
7	Impactos ambientais (resíduos)	Descarte incorreto de materiais perfurocortantes e descartáveis	Baixa	Médio	Baixo	Exigir que fornecedor informe logística reversa	Notificação + aplicação de multa ambiental	Fiscal do Contrato (Dayane)	Compartilhado

Observações gerais:

Matriz de Probabilidade x Impacto: Riscos com probabilidade Alta e Impacto Alto devem ser priorizados (ex.: atratividade de fornecedores). Recomenda-se revisão trimestral durante a vigência (1 ano, prorrogável até 10 anos, TR 1.04).

Responsável pela gestão: Equipe de planejamento (DOD, seção 2), com suporte da Fiscal do Contrato (Dayane).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



Este mapa é uma ferramenta dinâmica e pode ser atualizado com base em eventos reais do processo.

Requisitante/ Gestão Contrato	Juliane Rosalia de Almeida	gestor.saude@saotiago.mg.go v.br	01384	32 3376- 2810
DATA:		13 de março de 2026		
ASSINATURA DIGITAL (GOV.BR)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Timbre ou identificação do licitante

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO - MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$......(.....).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Representante: Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Tel.: _____ whatsapp _____

E-mail: _____

Local e Data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº @numeroContrato / @anoAtual

PARTES:

@nomeOrganizacao, com sede na @enderecoLogradouroOrganizacao, nº @enderecoNumeroOrganizacao, @enderecoBairroOrganizacao na cidade de @enderecoCidadeOrganizacao, CEP @enderecoCEPOrganizacao, inscrita no CNPJ/MF N. @cnpjOrganizacao, neste ato representado pelo seu, senhor @nomeAutoridadeCompetente, portador do CPF N. @cpfAutoridadeCompetente, doravante denominada CONTRATANTE.

@razaoSocialFornecedor, com sede na @enderecoLogradouroFornecedor, nº @enderecoNumeroFornecedor– Bairro @enderecoBairroFornecedor, na cidade de @enderecoCidadeFornecedor, CEP @enderecoCEPFornecedor, inscrita no CNPJ/MF N. @cpfCNPJFornecedor, neste ato representada pelo senhor @nomeRepresentanteFornecedor, portador do CPF N. @cpfRepresentanteFornecedor, E-MAIL INSTITUCIONAL: @emailRepresentanteFornecedor, doravante denominada CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº @numeroPregao, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do Processo Administrativo N. @numeroProcesso, homologado em @dataHomologacaoFinal, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº @numeroPregao, seus anexos, a proposta final da CONTRATADA datada em @dataAtualPorExtenso, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE @objetoProcesso, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. @numeroPregao.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do @nomeOrganizacao.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.

@tabelaContrato

3.2 - O valor estimado deste contrato é de @valorTotal (@valorTotalExtenso)

3.3 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (NÃO PERMANENTE – PLANILHA 001): O prazo de entrega dos produtos de consumo rápido é de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da requisição (cópia) e/ou empenho (cópia) em remessa única eletrônica. Basta protocolo automático do sistema de email institucional para validar o pedido e iniciar a contagem do prazo.

5.1.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (PERMANENTE – PLANILHA 002): O prazo de entrega dos bens duráveis é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do envio da requisição (cópia) e/ou empenho (cópia) em remessa única eletrônica. Basta protocolo automático do sistema de e-mail institucional para validar o pedido e iniciar a contagem do prazo.

5.2. Caso não seja possível a entrega da mercadoria na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao fiscal do contrato, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior ou falta justificada do item no mercado (deverá proceder de documento comprovador, emitido pelo fabricante).

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde de São Tiago. Rua Antônia Lara de Resende, nº 145, Bairro Centro, CEP; 36.350-000 (Almoxarifado Central da Saúde). No horário comercial de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h00 (exceto feriados (municipal, estadual e federal), sábados e domingos).** Salvo motivo de força maior justificado ao município, por e-mail, prévio no endereço eletrônico: atencaobasica@saotiago.mg.gov.br. Ou pelo telefone: (32) 3376-2810 – ramal 4: falar com Dayane ou José Carlos, setor de Almoxarifado Central da Saúde.

5.4 Poderá ser entregue em outro endereço institucional, conforme critério da Administração da Saúde, desde que comunicado ao fiscal do contrato previamente;

5.5 No caso de produtos com validade, o prazo na data da entrega não poderá ser inferior a 6 meses. Materiais médicos que tem temperaturas específicas, na data da entrega, devem ser realizadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



corretamente. Produtos que tem transporte especial, devem conter informações no volume transportado. Produtos frios ou de temperatura controlada deverão utilizar de caixa térmica ou correlato para condicionamento até este Órgão Público.

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.8. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o @nomeOrganizacao, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo @nomeOrganizacao caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o @nomeOrganizacao, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do @nomeOrganizacao.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo @nomeOrganizacao, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações @nomeOrganizacao, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo @nomeOrganizacao, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao @nomeOrganizacao ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo @nomeOrganizacao, por intermédio da @nomeUnidadeCompradora, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o @nomeOrganizacao e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do @nomeOrganizacao inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do @nomeOrganizacao.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, no Brasil.

10.3 Os valores de TED (Transferência Eletrônica Disponível) e DOC (Documento de Ordem de Crédito) serão por conta da contratada caso o banco para pagamento não seja Banco do Brasil.

10.4 – O @nomeOrganizacao poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do @nomeOrganizacao.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do @nomeOrganizacao.
- d) Débito da CONTRATADA para com o @nomeOrganizacao quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do @nomeOrganizacao, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o @nomeOrganizacao, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

15.2 - As partes obrigam-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

15.3 - As partes devem assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

15.4 - As partes não poderão utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual, salvo devidamente autorizadas.

15.5 - As partes obrigam-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



15.6 - As partes deverão eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, salvo haja determinação legal ou legítimo interesse para seu armazenamento.

15.7 - As partes deverão notificar-se, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados, bem como quais dados foram vazados.

15.8 - A notificação não eximirá as partes das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.10 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.11 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.12 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.13 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.14 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.15 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.16 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.17 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.17.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.18 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



15.19 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15.20 - As partes que descumprirem nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, fica obrigada a assumir total responsabilidade possível ressarcimento por todo ou em parte do dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

15.21 - O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas neste documento, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Detentora da Ata e o Contratante, bem como, entre o Fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018.

15.22 - Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato, e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

15.23 - As partes autorizam o tratamento dos seus dados pessoais podendo ocorrer a transferência a terceiros, utilização e publicação para os fins a que se destinam este contrato, e demais determinações legais e contratuais necessárias à execução do presente objeto.

15.24 - As ofensas às normas de proteção e transmissão de informação, dados pessoais e/ou base de dados que causem prejuízos à Administração ou a terceiros, serão tratadas com as sanções estabelecidas pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais vigentes e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João del-Rei/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. 17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

@enderecoCidadeOrganizacao, @diaAtual de @mesAtualPorExtenso de @anoAtual.

@nomeRepresentanteFornecedor

@razaoSocialFornecedor

@nomeAutoridadeCompetente

@nomeOrganizacao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



ANEXO IV

CONTRATO N° @numeroContrato/@anoAtual

PARTES:

CONTRATANTE: @nomeOrganizacao, com sede @enderecoLogradouroOrganizacao, @enderecoNumeroOrganizacao, @enderecoBairroOrganizacao, @enderecoCidadeOrganizacao, @enderecoCEPOrganizacao, inscrita no CNPJ/MF N. @cnpjOrganizacao, neste ato representado pelo **senhor @nomeAutoridadeCompetente**, portador do CPF N. @cpfAutoridadeCompetente, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: @razaoSocialFornecedor, com sede na @enderecoLogradouroFornecedor, @enderecoNumeroFornecedor, @enderecoBairroFornecedor na cidade de @enderecoCidadeFornecedor, @enderecoCEPFornecedor, inscrita no CNPJ/MF N. @cpfCNPJFornecedor, neste ato representada pelo seu @nomeRepresentanteFornecedor, portador do CPF N. @cpfRepresentanteFornecedor

E-MAIL INSTITUCIONAL: @emailRepresentanteFornecedor doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. @numeroProcesso**, modalidade **Pregão Eletrônico nº @numeroPregao** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

“@objetoEdital.”

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. @numeroProcesso, Pregão Eletrônico nº @numeroPregao bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de @valorTotal (@valorTotalExtenso).

@tabelaContrato

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência....., contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do @nomeOrganizacao e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do @nomeOrganizacao, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao @nomeOrganizacao.

4.1.5 Os valores de TED (Transferência Eletrônica Disponível) e DOC (Documento de Ordem de Crédito) serão por conta da contratada caso o banco para pagamento não seja Banco do Brasil.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O @nomeOrganizacao poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do @nomeOrganizacao.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do @nomeOrganizacao.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o @nomeOrganizacao quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do @nomeOrganizacao, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **IPCA** do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

@numeroDotacaoOrcametaria

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o @nomeOrganizacao, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do @nomeOrganizacao.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo @nomeOrganizacao, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do @nomeOrganizacao, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo @nomeOrganizacao, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao @nomeOrganizacao ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2. - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o @nomeOrganizacao, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais vigentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº @numeroPregao, Processo Licitatório nº @numeroProcesso.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1 - As partes obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

13.2 - As partes obrigam-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

13.3 - As partes devem assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

13.4 - As partes não poderão utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual, salvo devidamente autorizadas.

13.5 - As partes obrigam-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

13.6 - As partes deverão eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, salvo haja determinação legal ou legítimo interesse para seu armazenamento.

13.7 - As partes deverão notificar-se, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados, bem como quais dados foram vazados.

13.8 - A notificação não eximirá as partes das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.10 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.11 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.12 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.13 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.14 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.15 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.16 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.17 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



desvios ou abusos.

13.17.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.18 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.19 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13.20 - As partes que descumprirem nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, fica obrigada a assumir total responsabilidade possível ressarcimento por todo ou em parte do dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

13.21 - O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas neste documento, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Detentora da Ata e o Contratante, bem como, entre o Fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018.

13.22 - Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato, e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

13.23 - As partes autorizam o tratamento dos seus dados pessoais podendo ocorrer a transferência a terceiros, utilização e publicação para os fins a que se destinam este contrato, e demais determinações legais e contratuais necessárias à execução do presente objeto.

13.24 - As ofensas às normas de proteção e transmissão de informação, dados pessoais e/ou base de dados que causem prejuízos à Administração ou a terceiros, serão tratadas com as sanções estabelecidas pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São João del-Rei/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

@enderecoCidadeOrganizacao, @diaAtual de @mesAtualPorExtenso de @anoAtual .

@nomeRepresentanteFornecedor

@razaoSocialFornecedor

@nomeAutoridadeCompetente

@nomeOrganizacao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À Pregoeira e Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de São Tiago/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) ☐ **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP/ME/MEI/SOCIEDADE COOPERATIVA** - Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 1) ☐ **DECLARAÇÃO REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF** – Declaro que para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- 2) ☐ **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO EDITAL:** Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3) ☐ **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) ☐ **DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE:** Declaro que não possuo, em minha, cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
- 5) ☐ **DECLARAÇÃO DE RESERVA CARGO PARA PESSOA DEFICIENTE:** Declaro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- 6) ☐ **DECLARAÇÃO DO LICITANTE ORGANIZADO EM COOPERATIVA:** Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7) ☐ **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA LGPD:** Declaro ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se comprometo a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



8) ☐ **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI 13.709/2018 - LGPD:** Declaro que atendo atendimento ao disposto da lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

9) ☐ **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM INCISO II DO ART. 3º LC123/2006:** Declaro que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP/MEI no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

..... de 2026.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)